

**PROCEDIMENTO 1  
MERCADORIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DE QUE TRATA A PORTARIA SVS/MS N.º 344, DE 1998,  
EM SUAS LISTAS "A1", "A2", "A3", "B1", "B2" E "D1"**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>	<b>LISTA DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98 OU DE SUAS ATUALIZAÇÕES A QUE PERTENCE A SUBSTÂNCIA</b>
1302.11.10	Concentrados de Palha de Papoula.		Lista - A1
1302.11.90	Outros. [Sucos e Extratos do vegetal ÓPIO]		Lista - A1
2903.11.20	CLORETO DE ETILA (Cloroetano)		Lista B1
2905.51.00	ETCLORVINOL.		Lista - B1
2905.59.90	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima ETCLORVINOL.	Adendo 1.1. daLista – B1 Adendo 1.2. daLista – B1
2914.31.00	FENILACETONA (fenilpropan-2-ona).		Lista - D1
2914.39.90	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima 1-FENIL-2-PROPANONA.	Adendo 1) da Lista – D1
2914.50.90	Outras.	3,4 – METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - D1 Adendo 1) da Lista – D1
2915.60.19	Outros.	GHB [ÁCIDO GAMA – HIDROXIBUTIRICO] e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – B1 Adendo 1.1. daLista – B1 Adendo 1.2. daLista – B1
2916.34.00	ÁCIDO FENILACÉTICO e seus sais.		Lista - D1 Adendo 1) da Lista – D1
2921.19.99	Outros.	SIBUTRAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – B2
2921.59.90	Outros	LISDEXANFETAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A3
2921.30.20	PROPILEXEDRINA.		Lista - B1
2921.30.90	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima PROPILEXEDRINA,.	Adendo 1.1. daLista – B1 Adendo 1.2. daLista – B1
2921.46.10	ANFETAMINA e seus sais. [TANFETAMINA]		Lista - A3 Adendo 1.1. daLista – A3
2921.46.30	DEXANFETAMINA e seus sais.		Lista - A3 Adendo 1.1. daLista – A3
2921.46.40	N-ETILANFETAMINA e seus sais.		Lista - B1 Adendo da 1.1. daLista – B1
2921.46.50	NORCANFANO [FENCANFAMINA] e seus sais.		Lista - B1 Adendo 1.1. daLista – B1
2921.46.60	FENTERMINA e seus sais.		Lista - B2 Adendo 1.1. daLista - B2
2921.46.70	LEFETAMINA e seus sais.		Lista - B1 Adendo 1.1. daLista - B1
2921.46.80	LEVANFETAMINA e seus sais.		Lista - A3 Adendo 1.1. daLista - A3
2921.46.90	MEFENOREX e seus sais.		Lista - B2

			Adendo 1.1. da Lista - B2
2921.49.90	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima ANFETAMINA.	Adendo 1.1. da Lista - A3 Adendo 1.2. da Lista - A3
2921.49.90	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima DEXANFETAMINA.	Adendo 1.1. da Lista - A3 Adendo 1.2. da Lista - A3
2921.49.90	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima N-ETILANFETAMINA.	Adendo da 1.1. da Lista - B1 Adendo da 1.2. da Lista - B1
2921.49.90	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima N-NORCANFANO.	Adendo da 1.1. da Lista - B1 Adendo da 1.2. da Lista - B1
2921.49.90	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima N-FENTERMINA.	Adendo da 1.1. da Lista - B2 Adendo da 1.2. da Lista - B2
2921.49.90	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima LEFETAMINA.	Adendo da 1.1. da Lista - B1 Adendo da 1.2. da Lista - B1
2921.49.90	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima LEVANFETAMINA.	Adendo 1.1. da Lista - A3 Adendo 1.2. da Lista - A3
2921.49.90	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima MEFENOREX.	Adendo da 1.1. da Lista - B2 Adendo da 1.2. da Lista - B2
2921.49.90	Outros.	CLOBENZOREX e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista - A3 Adendo 1.2. da Lista - A3
2921.49.90	Outros.	CLORFENTERMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista - A3 Adendo 1.2. da Lista - A3
2922.14.00	DEXTROPROPOXIFENO e seus sais.		Lista - A2 Adendo 1.1. da Lista - A2
2922.19.99	Outros.	ACETILMETADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.19.99	Outros.	ALFACETILMETADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.19.99	Outros.	ALFAMETADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.19.99	Outros	ATOMOXETINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A3
2922.19.99	Outros.	BETACETILMETADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.19.99	Outros.	BETAMETADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.19.99	Outros.	DIMEFEPTANOL [METADOL] e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.19.99	Outros.	DIMENOXADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.19.99	Outros.	NORACIMETADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.29.90	Outros.	TAPENTADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.31.11	ANFEPRAMONA [DIETILPROPIONA]		Lista - B2

2922.31.12	Sais de ANFEPRAMONA [DIETILPROPIONA]		Adendo 1.1. da Lista - B2
2922.31.20	METADONA e seus sais.		Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1
2922.31.30	NORMETADONA e seus sais.		Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1
2922.39.90	Outros.	ISOMETADONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.43.00	ÁCIDO ANTRANÍLICO e seus sais.		Lista - D1 Adendo 1) da Lista - D1
2922.44.10	TILIDINA.		Lista - A1
2922.44.20	Sais de TILIDINA.		Adendo 1.1. da Lista - A1
2922.49.90	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima TILIDINA.	Adendo 1.1 da Lista - A1
2922.50.99	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima ANFEPRAMONA.	Adendo 1.1. da Lista - B2 Adendo 1.2. da Lista - B2
2922.50.99	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima METADONA.	Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.50.99	Outros.	Éteres, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima NORMETADONA.	Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2922.50.99	Outros.	TRAMADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A2 Adendo 1.1. da Lista - A2 Adendo 1.2. da Lista - A2
2924.11.00	MEPROBAMATO.		Lista - B1
2924.23.00	ÁCIDO 2-ACETAMIDOBENZÓICO [Ácido n-acetilntranílico] e seus sais.		Lista - D1 Adendo 1) da Lista - D1
2924.24.00	ETINAMATO.		Lista - B1
2924.29.69	Outros.	DIAMPROMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista - A1
2925.12.00	GLUTETIMIDA.		Lista - B1
2925.19.90	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros e derivados da matéria-prima GLUTETIMIDA.	Adendo 1.1. da Lista - B1 Adendo 1.2. da Lista - B1
2926.30.11	FEMPROPOREX.		Lista - B2
2926.30.12	Sais de FEMPROPOREX.		Adendo 1.1. da Lista - B2
2926.30.20	INTERMEDIÁRIO DA METADONA [4-CIANO-2-DIMETILAMINA-4,4-DIFENILBUTANO]		Lista - A1
2926.90.30	Sais de INTERMEDIÁRIO DA METADONA [4-CIANO-2-DIMETILAMINA-4,4-DIFENILBUTANO]		Adendo 1.1. da Lista - A1
2926.90.99	Outros.	ALFA-FENILACETOACETONITRIL (APAAN) e seus sais.	Lista - D1 Adendo 1) da Lista - D1
2930.90.99	Outros.	MODAFINILA e seus sais, éteres, isômeros e sais dos éteres, ésteres e isômeros.	Lista A3 Adendo 1.1 e 1.2
2932.91.00	ISOSSAFROL [ISOSAFROL]		Lista - D1
2932.93.00	PIPERONAL.		Lista - D1
2932.94.00	SAFROL.		Lista - D1
2932.95.00	TETRAIDROCANABINOL S [DRONABINOL e todos		Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista - A3

	os isômeros]		
2933.32.00	PIPERIDINA e seus sais.		Lista - D1 Adendo 1) da Lista – D1
2933.33.11	ALFENTANIL [ALFENTANILA]		Lista - A1
2933.33.12	ANILERIDINA.		Lista - A1
2933.33.19	Outros [Sais de ALFENTANIL [ALFENTANILA] e de ANILERIDINA.]		Adendo 1.1. da Lista – A1
2933.33.21	BEZITRAMIDA.		Lista – A1
2933.33.22	BROMAZEPAM.		Lista – B1
2933.33.29	Outros [Sais de BROMAZEPAM BEZITRAMIDA.] e		Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.33.41	DIFENOXILATO.		Lista – A1
2933.33.42	Cloridrato de DIFENOXILATO.		Adendo 1.1. da Lista – A1
2933.33.49	Outros [Sais, exceto os já classificados, de DIFENOXILATO.]		Adendo 1.1. da Lista – A1
2933.33.51	DIFENOXINA.		Lista – A1
2933.33.52	DIPIANONA.		Lista – A1
2933.33.59	Outros [Sais de DIFENOXINA DIPIANONA.] e		Adendo 1.1. da Lista – A1
2933.33.61	FENCICLIDINA.		Lista – A3
2933.33.62	FENOPERIDINA.		Lista – A1
2933.33.63	FENTANIL [FENTANILA]		Lista – A1
2933.33.69	Outros [Sais de FENCICLIDINA, FENOPERIDINA e FENTANIL [FENTANILA].]		Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A3
2933.33.71	METILFENIDATO.		Lista - A3
2933.33.72	PENTAZOCINA.		Lista - B1
2933.33.79	Outros [Sais de METILFENIDATO PENTAZOCINA.] e		Adendo 1.1. da Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.33.81	PETIDINA [MEPERIDINA]		Lista - A1
2933.33.82	INTERMEDIÁRIO “A” DA PETIDINA.		Lista - A1
2933.33.83	PIPRADROL.		Lista - B1
2933.33.84	Cloridrato de PETIDINA [MEPERIDINA]		Adendo 1.1. da Lista - A1
2933.33.89	Outros. [Sais de PETIDINA (exceto os já classificados), INTERMEDIÁRIO “A” DA PETIDINA e PIPRADROL.].		Lista - A1
2933.33.91	PIRITRAMIDA.		Lista - A1
2933.33.92	PROPIRAM.		Lista - A2
2933.33.93	TRIMEPERIDINA.		Lista - A1
2933.33.99	Outros. [Sais de PIRITRAMIDA, PROPIRAM e TRIMEPERIDINA.]		Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista - A2
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima ALFENTANIL	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1

		[ALFENTANILA].	
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima ANILERIDINA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima BEZITRAMIDA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima BROMAZEPAM.	Adendo 1.1. Lista – B1 Adendo 1.2. Lista – B1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima DIFENOXILATO.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima DIFENOXINA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima DIPIPANONA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima FENCICLIDINA.	Adendo 1.1. da Lista – A3 Adendo 1.2. da Lista – A3
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima FENOPERIDINA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima FENTANIL.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima METILFENIDATO.	Adendo 1.1. da Lista – A3 Adendo 1.2. da Lista – A3
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima PENTAZOCINA.	Adendo 1.1. Lista – B1 Adendo 1.2. Lista – B1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima PETIDINA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima INTERMEDIÁRIO “A” DA PETIDINA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima PROPIRAM.	Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima TRIMEPERIDINA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.89	Outros.	ALFAMEPRODINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.89	Outros.	ALFAPRODINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.89	Outros.	ALILPRODINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.89	Outros.	BETAMEPRODINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.89	Outros.	BETAPRODINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.89	Outros.	FENAMPROMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.89	Outros.	FURETIDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.89	Outros.	HIDROXIPETIDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1

2933.39.89	Outros.	PROPERIDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	BENZETIDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros	CLONITAZENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros	TRIXIFENIDIL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – B1
2933.39.99	Outros.	ETOXERIDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	INTERMEDIÁRIO "B" DA PETIDINA [O ÉSTER ETÍLICO DO ÁCIDO 4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXÍLICO] e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	INTERMEDIÁRIO "C" DA PETIDINA [ÁCIDO-1-METIL-4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXÍLICO] e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	LEVOFENACILMORFANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	LEVOMETORFANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	MORINAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	NORLEVORFANOL, seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	NORPIPANONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima PETIDINA [MEPERIDINA].	Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	PIMINODINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima PIPRADROL.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.39.99	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima PIRITRAMIDA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	PROLINTANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.39.99	Outros.	RACEMETORFANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.39.99	Outros.	REMIFENTANILA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista - A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2933.41.10	LEVORFANOL.		Lista - A1
2933.41.20	Sais de LEVORFANOL.		Adendo 1.1. da Lista – A1
2933.49.40	Ésteres de LEVORFANOL.		Adendo 1.1. da Lista – A1

2933.53.11	ALOBARBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.12	AMOBARBITAL e seus sais		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.21	BARBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.22	BUTALBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.23	BUTABARBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.30	CICLOBARBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.40	FENOBARBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.50	METILFENOBARBITAL [PROMINAL] e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.60	PENTOBARBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.71	SECBUTABARBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.72	SECOBARBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.53.80	VINILBITAL e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.54.00	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima ALOBARBITAL	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.54.00	Outros.	APROBARBITAL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - B1 Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.54.00	Outros.	BARBEXACLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - B1 Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.54.00	Outros.	TIAMILAL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - B1 Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.54.00	Outros.	TIOPENTAL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista - B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.55.10	LOPRAZOLAM e seus sais.		Lista - B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.59.19	Outros.	ZALEPLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista - B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.72.10	CLOBAZAM.		Lista – B1
2933.72.20	METIPRILONA.		Lista – B1
2933.79.90	Outras.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima CLOBAZAM.	Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista - B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.79.90	Outras.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima METIPRILONA.	Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista - B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2933.91.11	ALPRAZOLAM.		Lista – B1
2933.91.12	CAMAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.13	CLONAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.14	CLORAZEPATO.		Lista – B1
2933.91.15	CLORDIAZEPÓXIDO.		Lista – B1
2933.91.19	Outros. [Sais de ALPRAZOLAM, CAMAZEPAM, CLONAZEPAM,		Adendo 1.1. da Lista – B1

	CLORAZEPATO e CLORDIAZEPÓXIDO.]		
2933.91.21	DELORAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.22	DIAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.23	ESTAZOLAM.		Lista – B1
2933.91.29	Outros. [Sais de DELORAZEPAM, DIAZEPAM e ESTAZOLAM.]		Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.91.31	FLUDIAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.32	FLUNITRAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.33	FLURAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.34	HALAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.39	Outros. [Sais de FLUDIAZEPAM, FLUNITRAZEPAM, FLUR AZEPAM e HALAZEPAM.]		Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.91.41	LOFLAZEPATO DE ETILA.		Lista – B1
2933.91.42	LORAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.43	LORMETAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.49	Outros. [Sais de LOFLAZEPATO DE ETILA, LORAZEPAM e LORMETAZEPAM.]		Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.91.51	MAZINDOL.		Lista – B2
2933.91.52	MEDAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.53	MIDAZOLAM		Lista – B1
2933.91.59	Outros [Sais de MAZINDOL, MEDAZEPAM e MIDAZOLAM.]		Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B2
2933.91.61	NIMETAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.62	NITRAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.63	NORDAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.64	OXAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.69	Outros. [Sais de NIMETAZEPAM, NIMET AZEPAM, NORDAZEPAM e OXAZEPAM.]		Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.91.71	PINAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.72	PIROVALERONA.		Lista – B1
2933.91.73	PRAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.79	Outros. [Sais de PINAZEPAM, PIROVALERONA e PRAZEPAM.]		Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.91.81	TEMAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.82	TETRAZEPAM.		Lista – B1
2933.91.83	TRIAZOLAM.		Lista – B1
2933.91.89	Outros. [Sais de TEMAZEPAM, TETRAZEPAM e TRIAZOLAM.]		Adendo 1.1. da Lista – B1
2933.99.99	Outros.	ETONITAZENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. e 1.2 da Lista – A1
2933.99.99	Outros.	FENAZOCINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. e 1.2 da Lista – A1

2933.99.99	Outros.	FENOMORFANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. e 1.2 da Lista – A1
2933.99.99	Outros.	METAZOCINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. e 1.2 da Lista – A1
2933.99.99	Outros.	PROEPTAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. e 1.2 da Lista – A1
2933.99.99	Outros.	RACEMORFANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. e 1.2 da Lista – A1
2933.99.99	Outros.	ZOLPIDEM e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – B1 Adendo 1.1. e 1.2 da Lista – B1
2934.91.11	AMINOREX e seus sais.		Lista – B2 Adendo 1.1. da Lista – B2
2934.91.12	BROTIZOLAM e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2934.91.21	CLOTIAZEPAM.		Lista – B1
2934.91.22	CLOXAZOLAM.		Lista – B1
2934.91.23	DEXTROMORAMIDA [D-MORAMIDA]		Lista – A1
2934.91.29	Outros. [Sais CLOTIAZEPAM, CLOXAZOLAM e DEXTROMORAMIDA (D-MORAMIDA).]		Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2934.91.31	FENDIMETRAZINA e seus sais.		Lista – B2 Adendo da 1.1. da Lista – B2
2934.91.32	FEMETRAZINA e seus sais.		Lista – A3 Adendo 1.1. da Lista – A3
2934.91.33	HALOXAZOLAM e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2934.91.41	CETAZOLAM.		Lista – B1
2934.91.42	MESOCARBO [3(ALFA-METILFENETIL)-N-(FENILCARBAMOIL)PERIDRO-1,2,3-OPXADIAZOLIMINA)]		Lista – B1
2934.91.49	Outros [Sais de CETAZOLAM e MESOCARBO.]		Adendo 1.1. da Lista – B1
2934.91.50	OXAZOLAM e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2934.91.60	PEMOLINA e seus sais.		Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1
2934.91.70	SUFENTANILA e seus sais.		Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1
2934.99.19	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima DEXTROMORAMIDA [D-MORAMIDA]	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2934.99.19	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima FENDIMETRAZINA.	Adendo 1.1. da Lista – B2 Adendo 1.2. da Lista – B2
2934.99.19	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima FEMETRAZINA.	Adendo 1.1. da Lista – A3 Adendo 1.2. da Lista – A3
2934.99.19	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima CETAZOLAM.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2934.99.39	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima AMINOREX.	Adendo 1.1. da Lista – B2 Adendo 1.2. da Lista – B2
2934.99.39	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima CLOXAZOLAM.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2934.99.39	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima HALOXAZOLAM.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1

2934.99.39	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima MESOCARBO.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2934.99.39	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima OXAZOLAM.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2934.99.39	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima PEMOLINA.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2934.99.39	Outros.	FENADOXONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2934.99.49	Outros.	DIETILTAMBUENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2934.99.49	Outros.	DIMETILTAMBUENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros, .	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2934.99.49	Outros.	ETILMETILTAMBUENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2934.99.99	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima SUFENTANILA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2934.99.99	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima BROtizOLAM.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2934.99.99	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima CLotiazEPAM.	Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2934.99.99	Outros	DIOXAFETILA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1
2934.99.99	Outros	INTERMEDIÁRIO DA MORAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1
2934.99.99	Outros.	LEVOMORAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2934.99.99	Outros.	MORFERIDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2934.99.99	Outros.	RACEMORAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.11.10	CONCENTRADO DE PALHA DE PAPOULA [CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA]		Lista - A1
2939.11.21	BUPRENORFINA e seus sais.		Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.11.22	CODEÍNA e seus sais.		Lista - A2 Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.11.23	DIIDROCODEÍNA e seus sais.		Lista - A2 Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.11.31	ETILMORFINA [DIONINA] e seus sais.		Lista - A2 Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.11.40	FOLCODINA e seus sais.		Lista - A2 Adendo 1.1. da Lista – A2
2939.11.52	HIDROCODONA e seus sais.		Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.11.53	HIDROMORFONA e seus		Lista – A1

	sais.		Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.11.61	MORFINA.		Lista - A1
2939.11.62	Cloridrato e Sulfato de MORFINA.		Adendo 1.1. da Lista - A1
2939.11.69	Outros. [Sais (exceto os já classificados) e derivados de MORFINA].		Adendo 1.1. da Lista - A1
2939.11.70	NICOMORFINA e seus sais.		Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.11.81	OXICODONA e seus sais.		Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.11.82	OXIMORFONA e seus sais.		Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.11.91	TEBACONA [ACETILDIIDROCODEINA] e seus sais.		Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.11.92	TEBAÍNA e seus sais.		Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima OXIMORFONA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima CODEÍNA.	Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima BUPRENORFINA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima DIIDROCODEINA.	Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima ETILMORFINA.	Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima FOLCODINA.	Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima HIDROCODONA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima HIDROMORFONA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima NICOMORFINA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima OXICODONA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima OXIMORFONA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima TEBACONA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres, isômeros da matéria-prima TEBAÍNA.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros	ACETILDIIDROCODEINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A2
2939.19.00	Outros.	BENZILMORFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	BUTORFANOL e seus sais, éter, ésteres,	Lista – A1

		isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	CODOXIMA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	DIIDROMORFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	DROTEBANOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	HIDROMORFINOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	METILDESORFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	METILDIIDROMORFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	MIROFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	NALBUFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A2 Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros.	NALORFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A2 Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros.	NICOCODINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A2 Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros.	NICODICODINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A2 Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros.	NORCODEÍNA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A2 Adendo 1.1. da Lista – A2 Adendo 1.2. da Lista – A2
2939.19.00	Outros.	NORMORFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	N-OXICODEÍNA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	N-OXIMORFINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	ORIPAVINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
2939.19.00	Outros.	ZOPICLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – B1 Adendo 1.1. da Lista – B1 Adendo 1.2. da Lista – B1
2939.41.00	EFEDRINA e seus sais.		Lista - D1 Adendo 1) da Lista – D1
2939.42.00	PSEUDOEFEDRINA e seus sais.		Lista - D1 Adendo 1) da Lista – D1
2939.43.00	CATINA e seus sais.		Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista – A3
2939.49.00	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima CATINA.	Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista – A3

			Adendo 1.2. da Lista – A3
2939.49.00	Outros.	ETAFEDRINA e seus sais.	Lista - D1 Adendo 1) da Lista – D1
2939.51.00	FENETILINA e seus sais.		Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista – A3
2939.59.90	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima FENETILINA.	Adendo 1.1. da Lista – A3
2939.61.00	ERGOMETRINA e seus sais.		Lista- D1 Adendo 1) da Lista – D1
2939.62.00	ERGOTAMINA e seus sais.		Lista- D1 Adendo 1) da Lista – D1
2939.63.00	ÁCIDO LISÉRGICO e seus sais.		Lista- D1 Adendo 1) da Lista – D1
2939.69.19	Outros	DIIDROERGOMETRINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – D1
2939.69.21	Mesilato de DIIDROERGOTAMINA.		Adendo 1) da Lista – D1
2939.69.19	Outros. [DERIVADOS DA ERGOMETRINA E SEUS SAIS]		Adendo 1) da Lista – D1
2939.69.29	Outros. [DERIVADOS DA ERGOTAMINA E SEUS SAIS].		Lista- D1 Adendo 1) da Lista – D1
2939.91.20	LEVOMETANFETAMINA e seus sais, ésteres e outros derivados.		Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista - A3 Adendo 1.2. da Lista - A3
2939.91.40	RACEMATO DE METANFETAMINA e seus sais, ésteres e Outros derivados.		Lista - A3 Adendo 1.1. da Lista - A3 Adendo 1.2. da Lista - A3
2939.99.90	Outros.	METOPONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - A1 Adendo 1.1. da Lista – A1 Adendo 1.2. da Lista – A1
3003	Medicamentos (exceto os produtos das <i>Posições 3002, 3005 ou 3006</i> ) constituído por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho.	Medicamentos sujeitos à controle especial que contenham princípios ativos listados acima neste procedimento.	
3004	Medicamentos (exceto os produtos das <i>Posições 3002, 3005 ou 3006</i> ) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses ou acondicionados para a venda a retalho.	Medicamentos sujeitos à controle especial que contenham princípios ativos listados acima neste procedimento.	
3301.29.90	Outros.	Óleo de Sassafrás, óleo de Pimenta Longa.	Lista - D1

**PROCEDIMENTO 1A**

**MERCADORIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DE QUE TRATA A PORTARIA SVS/MS N.º 344, DE 1998, EM SUA LISTA "F"**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>	<b>LISTA DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98 OU DE SUAS ATUALIZAÇÕES A QUE PERTENCE A SUBSTÂNCIA</b>
1207.91.10	Para sementeira. [Semente de Dormideira ou Papoula]		Lista – E Adendo 1
1207.91.90	Outros. [Sementes de dormideira ou papoula, exceto para sementeira]		Lista – E Adendo 1 Adendo 4
1207.99.10	Para sementeira. [Sementes de Coca e Sementes de Cânhamo]		Lista E Adendo 1
1207.99.90	Outros. [Sementes de Coca e Sementes de Cânhamo, exceto para sementeira]		Lista E Adendo 1
1211.30.00	FOLHAS DE COCA.		Lista – E
1211.40.00	PALHA DE PAPOULA [DORMIDEIRA]		Lista – E
1211.90.90	Outros.	CANNABIS SATIVA L. [CÂNHAMO DA ÍNDIA]	Lista – E
1211.90.90	Outros.	CLAVICEPS PASPALI STEVENS & HALL.	Lista – E
1211.90.90	Outros.	DATURA SUAVEOLENS WILLD.	Lista – E
1211.90.90	Outros.	ERYTHROXYLUM COCA LAM.	Lista – E
1211.90.90	Outros.	LOPHOPHORA WILLIAMSII COULT [CACTO PEYOTE]	Lista – E
1211.90.90	Outros.	PRESTONIA AMAZONICA J.F. MACBR	Lista – E
1211.90.90	Outros.	SALVIA DIVINORUM	Lista – E
1302.19.99	Outros.	Extrato de Cânhamo.	Lista E Adendo 1
1302.19.99	Outros.	Extrato de Coca.	Lista E Adendo 1
2903.81.10	LINDANO.		Lista – F4
2903.81.90	Outros.	Sais e isômeros da matéria-prima LINDANO.	Adendo 1) da Lista – F3
2921.30.90	Outros.	METILONA ou 1-(1,3-BENZODIOXOL-5-IL)-2-(METILAMINO)-1- PROPANONA e todos seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.30.90	Outros.	5-IAI ou 2,3-DIHDRO-5-iodo-1H-INDENO-2-AMINA e todos seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.46.20	BENZOFETAMINA ou BENZFETAMINA ou N-BENZIL-N,ALFA-DIMETILFENETILAMINA e seus sais.		Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros	2C-B ou 4-BROMO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2
2921.49.90	Outros.	2C-C ou 4-CLORO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	2C-D ou 4-METIL-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2

2921.49.90	Outros.	2C-E ou 4-ETIL-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	2C-F ou 4-FLUOR-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	2C-I ou 4-iodo-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	2C-T-2 ou 4-ETIL-TIO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	2C-T-7 ou 2,5-DIMETOXI-4-PROPILTIOFENILETILAMINA (2C-T-7) e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25B-NBOMe ou 2-(4-BROMO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25C-NBOMe ou 2-(4-CLORO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25D-NBOMe ou 2-(4-METIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25E-NBOMe ou 2-(4-ETIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25H-NBOMe ou 2-(2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25I-NBOMe ou 2-(4-iodo-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25N-NBOMe ou 2-(4-NITRO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25P-NBOMe ou 2-(4-PROPIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25T2-NBOMe ou 2-(4-TIOETIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25T4-NBOMe ou 2-[4-(1-METIL-TIOETIL)-2,5-DIMETOXI-FENIL]-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	25T7-NBOMe ou 2-(4-TIOPROPIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.10	Cloridrato de FENFLURAMINA.		Adendo 1) da Lista F3

2921.49.90	Outros.	DOC ou 4-CLORO-2,5-DIMETOXIANFETAMINA e seus sais e isômeros.	Lista F2 Adendo 1.1
2921.49.90	Outros.	DEXFENFLURAMINA [DEXTROFENFLURAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F4 Adendo 1) da Lista – F4
2921.49.90	Outros.	DMA ou [(±)-2,5-DIMETOXI-ALFA–METILFENETILAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	DOB [(±)-4-BROMO-2,5-DIMETOXI-ALFA –METILFENETILAMINA ou BROLANFETAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	DOET [(±)-4-ETIL-2,5-DIMETOXI-ALFA –FENETILAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	FENFLURAMINA e seus sais (exceto os já classificados) e isômeros.	Lista – F4 Adendo 1) da Lista – F4
2921.49.90	Outros.	DOI ou 4-IODO-2,5-DIMETOXIANFETAMINA e seus sais e isômeros.	Lista F2 Adendo 1.1
2921.49.90	Outros.	MDA [ALFA–METIL-3,4-(METILENDIOXI) FENETILAMINA ou TENAMFETAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	4-MTA [4-METILTIOANFETAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	MDE [N-ETIL MDA ou (±)-N-ETIL-ALFA-METIL-3,4-(METILENEDIOXI) FENETILAMINA] e seus sais e isômeros..	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	MDMA [(±)-N,ALFA -DIMETIL-3,4-(METILENDIOXI)FENETILAMINA ou 3,4 METILENDIOXIMETANFETAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	MMDA [2-METOXI-ALFA-METIL-4,5-(METILENDIOXI) FENETILAINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	PCE [ETICICLIDINA ou N-ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	PMA [P-METOXI-ALFA –METILFENETILAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2921.49.90	Outros.	TMA [(±)-3,4,5-TRIMETOXI-ALFA –METILFENETILAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2922.19.19	Outros.	FENILPROPANOLAMINA e seus sais e isômeros.	Lista – F3 Adendo 1) da Lista – F3
2922.39.90	Outros.	CATINONA [(-)-(S)-2-AMINOPROPIOFENONA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2922.39.90	Outros.	METCATINONA [2-(METILAMINO)-1-FENILPROPAN-L-ONA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2922.39.90	Outros.	MEFEDRONA ou 2-METILAMINO-1-(4-METILFENIL)-PROPAN-1-ONA e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2922.50.99	Outros.	MXE ou METOXETAMINA; 2-(ETILAMINO)-2-(3-METOXIFENIL)-CICLOHEXANONA e seus sais e isômeros.	Lista – F2

2922.50.99	Outros.	STP [DOM ou 2,5-DIMETOXI-ALFA,4-DIMETILFENETILAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2932.95.00	TETRAIDROCANNABINOL [THC] e seus isômeros, exceto DRONABINOL.		Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2 Adendo 1.2. da Lista – F2
2932.99.99	Outros.	DMHP [3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2932.99.99	Outros.	PARAHEXILA [3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2932.19.90	Outros.	SALVINORINA A ou METIL (2S,4AR,6AR,7R,9S,10AS,10BR)-9-ACETOXI-2-(3-FURIL)-6A,10B-DIMETIL-4,10-DIOXODODECAHIDRO-2H-BENZO[F]ISOCROMENO-7-CARBOXILATO e seus sais e isômeros.	Lista – F2
2933.33.30	CETOBEMIDONA [4-META-HIDROXIFENIL-1-METIL-4-PROPIONILPIPERIDINA] e seus sais.		Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.31	TERFENADINA.		Lista – F3
2933.39.39	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima TERFENADINA.	Lista – F3 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	ACETIL-ALFA-METILFENTANILA [N-[1-(ALFA -METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]ACETANILIDA] e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	ALFA-METILFENTANILA [N-[1-(ALFA – METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA] e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	ALFA-METILTIOFENTANILA [N-[1-[1-METIL-2-(2-TIENII)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA] e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	BETA-HIDROXI-3-METILFENTANILA ou N-[1-(BETA-HIDROXIFENETIL)-3-METIL-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA e seus sais e isômeros..	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	BETA-HIDROXIFENTANILA e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	3-METILFENTANILA [N-(3-METIL 1-(FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA] e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	3-METILTIOFENTANILA (N-[3-METIL-1-[2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA) e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	MPPP [1-METIL-4-FENIL-4-PROPIONATO DE PITERIDINA (ÉSTER)] e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.89	Outros.	PARA-FLUOROFENTANILA [4-FLUORO-N-(1-FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA] e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1

2933.39.89	Outros.	TIOFENTANILA [N-[1-[2-(TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA] e seus sais e isômeros, .	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2933.39.99	Outros.	MPPP [1-FENETIL-4FENIL-4-PROPIONATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)] e seus sais.	Lista – F1
2933.39.99	Outros.	PEPAP [1-FENETIL-4-FENIL-4-ACETATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)] e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1) da Lista – F
2933.39.99	Outros.	TENOCICLIDINA [1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA ou TCP] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2933.39.99	Outros	JWH 018 ou 1-NAFTALENIL-(1-PENTIL-1H-INDOL-3-IL)-METANONA e seus sais e isômeros.	Lista – F2
2933.55.20	MECLOQUALONA [3-(O-CLOROFENIL)-2-METIL-4(3H)-QUINAZOLINONA] e seus sais.		Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2933.55.30	METAQUALONA [-METIL-3-O-TOLIL-4(3H)-QUINAZOLINONA] e seus sais.		Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2933.55.40	ZIPEPROL e seus sais.		Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2933.59.19	Outros	BZP ou 1-BENZILPIPERAZINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2
2933.59.19	Outros	mCPP ou 1-(3-CLOROFENIL)PIPERAZINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2
2933.59.19	Outros	TFMPP ou 1-(3-TRIFLUORMETILFENIL)PIPERAZINA e seus sais e isômeros.	Lista – F2
2933.99.19	Outros.	DET [3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]INDOL] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2933.99.19	Outros.	DMT [3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2933.99.19	Outros.	ETRIPTAMINA [3-(2-AMINOBUTIL)INDOL] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2933.99.49	Outros.	ROLICICLIDINA [1-(1-FENILCICLOEXIL)PIRROLIDINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2933.99.99	Outros	MDPV ou 1-(1,3-BENZODIOXOL-5-IL)-2-(PIRROLIDIN-1-IL)-1-PENTANONA e seus sais e isômeros.	Lista – F1
2934.99.99	Outros.	4-METILAMINOREX [(±)-CIS-2-AMINO-4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2936.21.90	Outros.	ETRETINATO e seus sais e isômeros.	Lista – F4 Adendo 1) da Lista – F4
2939.11.32	ETORFINA [TETRAHIDRO-7-ALFA-(1-HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-ENDOETENO-ORIPAVINA] e seus sais.		Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F2
2939.11.51	HEROÍNA [DIACETILMORFINA] e seus sais.		Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2939.19.00	Outros.	Isômeros da ETORFINA.	Adendo 1.1 da Lista – F2
2939.19.00	Outros.	Isômeros da HEROÍNA.	Adendo 1.1 da Lista – F1
2939.19.00	Outros.	ACETORFINA ou 3-O-ACETILTETRAHIDRO-7-ALFA-(1-HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-ENDOETENO-ORIPAVINA	Lista – F1

		PROPIONANILIDA e seus sais e isômeros.	
2939.19.00	Outros	DIIDROETORFINA ou 7,8-DIIDRO-7-ALFA-[1-(R)-HIDROXI-1-METILBUTIL]-6,14-ENDO-ETANOTETRAHIDROORIPAVINA e seus sais e isômeros.	Lista – F1
2939.19.00	Outros.	DESOMORFINA [DIIDRODEOXIMORFINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2939.69.90	Outros	ERGINA ou LSA (Amida do ácido D-Lisérgico) e seus sais e isômeros.	Lista – F2
2939.69.90	Outros.	(+) - LISÉRGIDA [9,10-DIDEHIDRO-N,N-DIETIL-6-METILERGOLINA-BETA-CARBOXAMIDA ou LSD] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2939.91.11	COCAÍNA [ÉSTER METÍLICO DA BENZOILECGONINA] e seus sais.		Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2939.91.12	ECGONINA [(-)-3-HIDROXITROPANO-2-CARBOXILATO] e seus sais.		Lista – F1 Adendo 1.1 da Lista – F1
2939.91.30	METANFETAMINA e seus sais [DMAA ou 4-METILHEXAN-2-AMINA], ésteres e outros derivados.		Lista – F2
2939.91.19	Outros.	Isômeros da COCAÍNA.	Adendo 1.1 da Lista – F1
2939.91.19	Outros.	Isômeros da ECGONINA.	Adendo 1.1 da Lista – F1
2939.99.90	Outros.	ESTRICNINA e seus sais e isômeros.	Lista – F4 Adendo 1) da Lista – F4
2939.99.90	Outros.	MESCALINA [3,4,5-TRIMETOXIFENETILAMINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2939.99.90	Outros.	PSILOCINA [3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL ou PSILOTSINA] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
2939.99.90	Outros.	PSILOCIBINA [FOSFATO DIIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-ILO] e seus sais e isômeros.	Lista – F2 Adendo 1.1 da Lista – F2
3003	Medicamentos (exceto os produtos das <b>Posições 3002, 3005 ou 3006</b> ) constituído por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho.	Medicamentos sujeitos à controle especial que contenham princípios ativos listados acima neste procedimento.	
3004	Medicamentos (exceto os produtos das <b>Posições 3002, 3005 ou 3006</b> ) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses ou acondicionados para a venda a retalho.	Medicamentos sujeitos à controle especial que contenham princípios ativos listados acima neste procedimento.	

**PROCEDIMENTO 2  
HEMODERIVADOS**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
3002.10.22	Imunoglobulina anti-RH.	
3002.10.23	Outras imunoglobulinas séricas.	
3002.10.24	Concentrado de Fator VIII.	
3002.10.34	Imunoglobulina e Cloridrato de Histamina, associados.	
3002.10.35	Imunoglobulina G, liofilizada ou em solução. (Imunoglobulinas normais endovenosas e intramuscular).	
3002.10.37	Soroalbumina humana (albumina).	
3002.10.39	Outras frações do sangue e produtos imunológicos, preparados como medicamentos, não classificadas anteriormente.	Concentrado de Fator VIII. Fator VIII associado a Fator Von Willebrand. Fator Von Willebrand. Fator IX. Fator XIII. Cola cirúrgica. Complexo Protombínico. Imunoglobulinas específicas: Anti Rho; Anti-tetânica; Anti-hepatite B; Anti-hepatite A; Anti-rábica; Anti-varicela Zoster; Anti-rubéola; Anti-sarampo. Concentrado Antitrombina III. Fibrinogênio.
3003		Medicamentos que contenham componentes hemoderivados listados neste procedimento.
3004		Medicamentos que contenham componentes hemoderivados listados neste procedimento.

**PROCEDIMENTO 2A  
SOROS E VACINAS**

Quadro I	Quadro II	Quadro III
CÓDIGOS DA NCM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM
3002.10.11	Antiofídicos e outros antivenenosos.	
3002.10.12	Antitetânico.	
3002.10.13	Anticatarral.	
3002.10.14	Antipogênico.	
3002.10.15	Antidiftérico.	
3002.10.16	Polivalentes.	
3002.10.19	Outros.	
3002.20.1	Vacinas para medicina humana Não apresentadas em doses, nem acondicionadas para venda a retalho.	
3002.20.11	Contra a gripe.	
3002.20.12	Contra a poliomielite.	
3002.20.13	Contra a hepatite B.	
3002.20.14	Contra o sarampo.	
3002.20.15	Contra a meningite.	
3002.20.16	Contra a rubéola, sarampo e cachumba (Tríplice).	
3002.20.17	Outras tríplices.	
3002.20.18	Anticatarral e antipogênico.	
3002.20.19	Outras.	
3002.20.2	Apresentadas em doses ou acondicionadas para venda a retalho.	
3002.20.21	Vacinas contra a gripe.	

3002.20.22	Contra a poliomielite.	
3002.20.23	Contra a hepatite B.	
3002.20.24	Contra o sarampo.	
3002.20.25	Contra a meningite.	
3002.20.26	Contra a rubéola, sarampo e cachumba (Tríplice).	
3002.20.27	Outras tríplices.	
3002.20.28	Anticatarral e antipogênico.	
3002.20.29	Outras.	
3002.90.20	Antitoxinas de origem microbiana.	
3002.90.30	Tuberculinas.	

**PROCEDIMENTO 2B**  
**PRODUTOS BIOLÓGICOS DERIVADOS DE FLUIDOS OU TECIDOS DE ORIGEM ANIMAL E ALÉRGENOS**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
2937.19.10	Corticotropina.	
2937.19.20	Gonadotropina coriônica.	
2937.19.30	Gonadotropina sérica.	
2937.19.40	Menotropinas.	
2937.19.50	Oxitocina.	
2937.19.90	Outros.	
3001.20.90	Outros.	Gangliosídeos. Peptídeos provenientes de Fator VIII suíno.
3001.90.10	Heparina e seus sais (incluindo heparinas de baixo peso molecular)	
3002.10.39	Outras frações do sangue e produtos imunológicos, preparados como medicamentos, especificamente Alergênicos.	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.

**PROCEDIMENTO 2C**

**PRODUTOS BIOLÓGICOS OBTIDOS POR PROCEDIMENTOS BIOTECNOLÓGICOS, ANTICORPOS MONOCLONAIS, MEDICAMENTOS CONTENDO MICROORGANISMOS VIVOS, ATENUADOS OU MORTOS E PROBIÓTICOS**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
2937.12.00	Insulina e seus sais.	
3001.20.90	Outros. [Extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções] tais como Alfaepoetina. Betaepoetina. Timoglobulina. Linfoglobulina.	
3002.10.36	Betainterferona (DCB)	
3002.10.38	Bevacizumabe (DCB), Daclizumabe (DCB), Etanercepte (DCB), Gentuzumabe ozogamicina (DCB), Oprelvecina (DCB), Rituximabe (DCB), Trastuzumabe (DCB).	
3002.10.39	Outras frações do sangue e produtos imunológicos, preparados como medicamentos não classificadas nas NCM's 3002.10.36 e 3002.10.38 tais como Fatores de coagulação obtidos por engenharia genética. Anticorpos monoclonais. Alfainterferona. Betapeginterferona. Gamainterferona. Alfapeginterferona. Filgrastima. Alteplase. Tenecteplase. Toxina botulínica. Enzimas terapêuticas obtidas por engenharia genética: Alfagalsidase, Betagalsidase. Hormônios obtidos por engenharia genética. Outros medicamentos biológicos obtidos por engenharia genética.	
3003	Medicamentos que contenham biocomponentes listados neste procedimento. Imuglucerase. Agaisidase Beta.	
3004	Medicamentos que contenham biocomponentes listados neste procedimento. Imuglucerase. Agaisidase Beta.	
3003.90.21	Estreptoquinase (preparada como medicamento não apresentado em doses nem acondicionados para venda a retalho )	
3004.90.11	Estreptoquinase (preparada como medicamento apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho)	

**PROCEDIMENTO 3****MERCADORIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DE QUE TRATA A PORTARIA SVS/MS N.º 344, DE 1998, EMSUAS LISTAS “C1”, “C2”, “C4” E “C5”**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>	<b>LISTA DA PORTARIA SVS/MS N.º 344/98 OU DE SUAS ATUALIZAÇÕES A QUE PERTENCE A SUBSTÂNCIA</b>
2827.39.60	De LÍTIO [Cloretos].		Adendo 1) da Lista C1
2827.59.00	Outros.	Brometo de LÍTIO.	Adendo 1) da Lista C1
2833.29.20	De LÍTIO [Sulfetos]		Adendo 1) da Lista C1
2834.29.40	De LÍTIO [Nitratos]		Adendo 1) da Lista C1
2836.91.00	Carbonato de LÍTIO.		Adendo 1) da Lista C1
2903.22.00	TRICLOROETILENO.		Lista – C1
2903.29.00	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima TRICLOROETILENO.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2903.39.19	Outros.	DESFLURANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2903.79.31	HALOTANO		Lista – C1
2903.79.39	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima HALOTANO.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2905.29.90	Outros.	METILPENTINOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2905.59.10	HIDRATO DE CLORAL.		Lista – C1
2905.59.10	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima HIDRATO DE CLORAL.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2906.29.90	Outros.	FENAGLICODOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2909.19.90	Outros.	ENFLURANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
2907.19.90	Outros.	PROPOFOL e seus sais e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2907.19.90	Outros.	PROTIPENDIL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2907.29.00	Outros.	CANABIDIOL	Lista – C1
2909.19.90	Outros.	ISOFLURANO e seus sais e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2909.19.90	Outros.	METOXIFLURANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2909.19.90	Outros.	SEVOFLURANO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2909.49.90	Outros.	CLOREXADOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2915.60.29	Outros.	DIVALPROATO DE SÓDIO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2915.90.90	Outros.	ÁCIDO VALPRÓICO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2915.90.90	Outros.	DESVENLAFAXINA e seus sais, isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2915.90.90	Outros.	VALPROATO SÓDICO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2915.90.90	Outros.	VENLAFAXINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2916.39.90	Outros.	BEXAROTENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C2 Adendo 1.1 e 1.2
2917.19.90	Outros.	HIDROXIDIONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1

2918.15.00	Outros.	Citrato de LÍTIO.	Adendo 1) da Lista – C1
2918.99.99	Outros.	MISOPROSTOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2918.99.99	Outros.	ACITRETINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C2
2919.90.90	Outros.	TRICLOFÓS e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.30.90	Outros.	AMANTADINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.30.90	Outros.	LISURIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.30.90	Outros.	MEMANTINA e seus sais, isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2921.49.31	Sulfato de TRANILCIPROMINA.		Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.39	Outros	TRANILCIPROMINA e seus sais, exceto os já classificados.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.90	Outros.	AMITRIPTILINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.90	Outros.	BENZOCTAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.90	Outros.	BUTRIPTILINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.90	Outros.	MAPROTILINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.90	Outros.	NORTRIPTILINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.90	Outros.	PROXIMETACAÍNA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.90	Outros.	RASAGILINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2921.49.90	Outros.	SELEGILINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2921.49.90	Outros.	SERTRALINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.19.99	Outros.	DAPOXETINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.19.99	Outros.	BENACTIZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.19.99	Outros.	BENFLUOREX e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.19.99	Outros.	CICLEXEDRINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.19.99	Outros.	FLUOXETINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.39.21	Cloridrato de CETAMINA.		Adendo 1) da Lista – C1
2922.39.29	Outros.	CETAMINA e seus sais (exceto os já classificados), éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.39.90	Outros.	BUPROPIONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.49.90	Outros.	GABAPENTINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.49.90	Outros.	PREGABALINA e seus sais, isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2922.49.90	Outros.	TETRACAÍNA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.49.90	Outros.	VIGABATRINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.50.99	Outros.	ABACAVIR e seus sais dos éteres, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4

2922.50.99	Outros.	CICLOPENTOLATO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.50.99	Outros.	ENTACAPONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.50.99	Outros.	MECLOFENOXATO e seus sais e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.50.99	Outros.	OXIBUPROCAÍNA [BENOXINATO] e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2922.50.99	Outros.	TOLCAPONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.19.99	Outros.	ECTILURÉIA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.19.99	Outros.	EMILCAMATO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.29.39	Outros.	FEMPROBAMATO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.29.49	Outros.	AGOMELATINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
2924.29.49	Outros.	MEFEXAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.29.69	Outros.	BECLAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.29.99	Outros.	CICLARBAMATO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.29.99	Outros.	MARAVIROQUE e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C4 Adendo 1.1 e 1.2
2924.29.99	Outros.	MILNACIPRANA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.29.99	Outros.	OXIFENAMATO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2924.29.99	Outros.	RALTEGRAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C4 Adendo 1.1 e 1.2
2925.19.10	TALIDOMIDA.		Lista – C3
2925.19.90	Outros.	ETOSSUXIMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2926.90.99	Outros.	TERIFLUNOMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e os sais dos éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2928.00.90	Outros.	FENELZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2928.00.90	Outros.	FENIPRAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2928.00.90	Outros.	FLUVOXAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2928.00.90	Outros.	IPROCLOZIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2928.00.90	Outros.	NOXIPTILINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2930.30.22	DISSULFIRAM.		Lista – C1
2930.30.29	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima TIAPRIDA.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2930.90.71	TIAPRIDA.		Lista – C1
2930.90.79	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima DISSULFIRAM.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2930.90.99	Outros.	CAPTODIAMO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2932.20.00	Outros.	ROFECOXIBE e seus sais e isômeros.	Lista – C1
2932.99.99	Outros.	CITALOPRAM e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1

2932.99.99	Outros.	DOXEPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2932.99.99	Outros.	ESCITALOPRAM e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.21.21	FENITOÍNA e seu sal Sódico.		Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.21.29	Outros.	Sais da matéria-prima FENITOÍNA [FOSFENITOÍNA] (exceto os já classificados).	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.21.90	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima FENITOÍNA.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.21.90	Outros.	ETOMIDATO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.29.99	Outros.	DEXMEDETOMIDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.29.99	Outros.	ENFUVIRTIDA e seus sais, isômeros, éteres, ésteres, sais de éteres e ésteres e isômeros	Lista C4 Adendo 1.1 e 1.2
2933.39.12	DROPERIDOL.		Lista – C1
2933.39.15	HALOPERIDOL.		Lista – C1
2933.39.19	Outros.	Sais e isômeros da matéria-prima DROPERIDOL.	Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.19	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima HALOPERIDOL, .	Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.19	Outros.	CISAPRIDA e seus sais e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.19	Outros.	TRIFLUPERIDOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.24	Cloridrato de LOPERAMIDA.		Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.29	Outros.	ETORICOXIBE e seus sais (exceto os já classificados) e isômeros.	Lista – C1
2933.39.29	Outros.	LOPERAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.29	Outros.	NIALAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.32	BIPERIDENO e seus sais.		Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.39	Outros.	Éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria-prima BIPERIDENO.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.89	Outros.	MOPERONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.89	Outros.	DONEPEZILA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	ATAZANAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista - C4 Adendo 1) da Lista – C4
2933.39.99	Outros.	AZACICLONOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	DEXETIMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	DISOPIRAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	EFAVIRENZ e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2933.39.99	Outros.	INDINAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2933.39.99	Outros.	LEVOFACETOPERANO (FACETOPERANO) e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	PENFLURIDOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	PIMOZIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros..	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	PIPAMPERONA e seus sais, éter, ésteres,	Lista – C1

		isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	PROPANIDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	RIMONABANTO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2933.39.99	Outros.	DIMETACRINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.39.99	Outros.	TACRINA, seus sais e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.49.90	Outros.	NELFINAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2933.49.90	Outros.	NOMIFENSINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.49.90	Outros.	RIVASTIGMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C1
2933.59.16	CLORIDRATO DE BUSPIRONA.		Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.19	Outros.	BUSPIRONA e seus sais (exceto os já classificados), éter, ésteres, e isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.19	Outros.	MIRTAZAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.19	Outros.	NEFAZODONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.19	Outros.	OPIPRAMOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.19	Outros.	OXIPERTINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.19	Outros.	ZIPRASIDONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.49	Outros.	LOPINAVER e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2933.59.49	Outros.	TENOFOVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2933.59.49	Outros.	TIPRANAVER e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4
2933.59.99	Outros.	ETRAVIRINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4
2933.59.99	Outros.	HIDROCLORBEZETILAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.99	Outros.	PALIPERIDONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2933.59.99	Outros.	RISPERIDONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.59.99	Outros.	TRAZODONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.69.19	Outros.	LAMOTRIGINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.79.90	Outros.	ARIPIRAZOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.79.90	Outros.	PRIMIDONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.19	Outros.	ROPINIROL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.20	Outros.	FLUMAZENIL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.32	CARBAMAZEPINA.		Lista – C1
2933.99.33	Cloridrato de CLOMIPRAMINA .		Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e	Lista – C1

		isômeros da matéria prima CARBAMAZEPINA.	Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros.	CLOZAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros	CLOMIPRAMINA e seus sais, (exceto os já classificados) éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
2933.99.39	Outros.	OLANZAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros.	DESIPRAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros.	IMIPRAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros.	IMIPRAMINÓXIDO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros.	MIANSERINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros.	OXCARBAZEPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.39	Outros.	QUETIAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.42	AMISSULPRIDA.		Lista – C1
2933.99.43	SULTOPRIDA.		Lista - C1
2933.99.49	Outros.	Cloridrato de SULTOPRIDA.	Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.49	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria prima AMISSULPRIDA.	Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.49	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria prima SULTOPRIDA.	Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.99	Outros.	BENZQUINAMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.99	Outros.	CLOMACRANA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2933.99.99	Outros.	TETRABENAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2933.99.99	Outros.	TRIMIPRAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2934.10.90	Outros.	CLOMETIAZOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.10.90	Outros.	TROGLITAZONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.20.90	Outros.	PRAMIPEXOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.10	Maleato de LEVOMEPRMAZINA (ou METOTRIMEPRAZINA).		Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.20	Enantato de FLUFENAZINA.		Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	ACEPROMAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	BUTAPERAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	CLORPROMAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	DIXIRAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	FLUFENAZINA e seus sais (exceto os já classificados), éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	HOMOFENAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	IMICLOPRAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1

2934.30.90	Outros.	LEVOMEPROMAZINA e seus sais (exceto os já classificados), éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	MEPAZINA (PECAZINA) e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	MESORIDAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	METOPROMAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	PERFENAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	PERICIAZINA [PROPERICIAZINA] e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	PROCLORPERAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	PROMAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	PROPIOMAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	TIORIDAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.30.90	Outros.	TRIFLUOPERAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.22	ZIDOVUDINA (AZT)		Lista – C4
2934.99.27	ESTAVUDINA (D4T)		Lista – C4
2934.99.29	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da ESTAVUDINA.	Adendo 1) da Lista – C4
2934.99.29	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da ZIDOVUDINA.	Adendo 1) da Lista – C4
2934.99.29	Outros.	ZALCITABINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4
2934.99.39	Outros.	DIDANOSINA (DDI) e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2934.99.69	Outros.	METIXENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.93	LAMIVUDINA.		Lista – C4
2934.99.99	Outros.	AMOXAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	ASENAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
2934.99.99	Outros.	AMPRENAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2934.99.99	Outros.	CAROXAZONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	CLORPROTIXENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	CLOTIAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	DELAVIRDINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2934.99.99	Outros.	DULOXETINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C1 Adendo 1.1 e 1.2
2934.99.99	Outros.	FLUPENTIXOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	ISOCARBOXAZIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	LEFLUNOMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1

2934.99.99	Outros.	LOXAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	LUMIRACOXIBE e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
2934.99.99	Outros.	MEFENOXALONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	MINAPRINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	MOCLOBEMIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	NEVIRAPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2934.99.99	Outros.	PAROXETINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	PROTRIPTILINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	REBOXETINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	RIBAVIRINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	RITONAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2934.99.99	Outros.	SAQUINAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C4 Adendo 1) da Lista – C4
2934.99.99	Outros.	TIAGABINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
2934.99.99	Outros.	TIANEPTINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	ZOTEPINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2934.99.99	Outros.	ZUCLOPENTIXOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2935.00.13	SULPIRIDA.		Lista – C1
2935.00.14	VERALIPRIDA.		Lista – C1
2935.00.19	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria prima SULPIRIDA.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2935.00.19	Outros.	Sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros da matéria prima VERALIPRIDA.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2935.00.19	Outros.	CELECOXIBE e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2935.00.19	Outros.	DARUNAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista C4 Adendo 1.1 e 1.2
2935.00.29	Outros.	FOSAMPRENAVIR e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
2935.00.99	Outros.	PARECOXIBE e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
2935.00.99	Outros.	PIPOTIAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2935.00.99	Outros.	TIOPROPERAZINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2935.00.99	Outros.	TIOTIXENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2935.00.99	Outros.	TOPIRAMATO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2936.21.19	Outros.	ISOTRETINOÍNA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C2 Adendo 1) da Lista – C2
2936.21.90	Outros.	TRETINOÍNA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C2 Adendo 1) da Lista – C2
2936.21.90	Outros.	ADAPALENO e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C2 Adendo 1) da Lista – C2

2937.11.00	SOMATROPINA [HORMÔNIO DO CRESCIMENTO] seus derivados e análogos estruturais.		Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.23.99	Outros.	ETILESTRENOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.40	MESTEROLONA e seus derivados.		Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	ANDROSTANOLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	BOLASTERONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	BOLDENONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	CLOSTEBOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	DROSTANOLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	ESTANOLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	ESTANOZOLOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	FLUOXIMESTERONA ou FLUOXIMETILTESTOSTERONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	FORMEBOLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	METANDIENONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	METANDRIOL e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	METENOLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	METILTESTOSTERONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	MIBOLERONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	NANDROLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	NORETANDROLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	OXANDROLONA e seus sais, éter, ésteres,	Lista – C5

		isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros .	Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	OXIMESTERONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	OXIMETOLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	PRASTERONA [DEIDROEPIANDROSTERONA ou DHEA] e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros.	TESTOSTERONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2937.29.90	Outros	TREMBOLONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C5 Adendo 1.1. da Lista – C5 Adendo 1.2. da Lista – C5
2939.19.00	Outros	METILNALTREXONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2939.19.00	Outros.	NALOXONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2939.19.00	Outros.	NALTREXONA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2939.69.90	Outros.	PERGOLIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2939.99.90	Outros	GALANTAMINA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
2939.99.90	Outros.	METISERGIDA e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1 Adendo 1) da Lista – C1
3002.10.29	Outros.	VALDECOXIBE e seus sais, éter, ésteres, isômeros e sais de éter, ésteres e isômeros.	Lista – C1
3003	Medicamentos (exceto os produtos das <b>Posições 3002, 3005 ou 3006</b> ) constituído por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho.	Medicamentos sujeitos à controle especial que contenham princípios ativos listados acima neste procedimento.	
3004	Medicamentos (exceto os produtos das <b>Posições 3002, 3005 ou 3006</b> ) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses ou acondicionados para a venda a retalho.	Medicamentos sujeitos à controle especial que contenham princípios ativos listados acima neste procedimento.	

**PROCEDIMENTO 4  
PRODUTOS PARA SAÚDE**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
2711.19.90	Outros gases liquefeitos de hidrocarbonetos gasosos.	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar.
2802.00.00	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal.	[002] Para uso médico-odonto-hospitalar.
2811.21.00	Dióxido de carbono.	[001] Para uso médico-odonto-hospitalar.
2821	Óxidos e hidróxidos de ferro, terras corantes contendo, em peso, 70% ou mais de ferro combinado, expresso em Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> .	[002] Produtos utilizados para diagnósticos ou terapia em medicina humana.
2844	Elementos químicos radioativos e isótopos radioativos (incluindo os elementos químicos e isótopos físséis (cindíveis) ou férteis) e seus compostos; misturas e resíduos contendo esses produtos.	[004] Produtos utilizados para diagnósticos ou terapia em medicina humana. Para uso médico-odonto-hospitalar.
2846	Compostos inorgânicos ou orgânicos, dos metais das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais.	[001] Produtos utilizados para diagnósticos ou terapia em medicina humana.
3002.10.19	Outros anti-soros, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via bio-tecnológica. Obs.: Exceto os constantes em outro procedimento deste Regulamento.	
3002.10.29	Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via bio-tecnológica. Obs.: Exceto os constantes em outro procedimento deste Regulamento.	
3002.10.39	Outros. Obs.: Exceto os constantes em outro procedimento deste Regulamento.	
3002.90.20	Antitoxinas de origem microbiana. Obs.: Exceto os constantes em outro procedimento deste Regulamento.	
3002.90.94	Ricina.	
3002.90.99	Outras culturas de microrganismos e produtos semelhantes.	[033] Exclusivamente para saúde humana.
3004	Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006), constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados na forma de doses (incluindo os destinados a serem administrados por via percutânea) ou acondicionados para a venda a retalho.	[030] A base de ácido hialurônico e seus sais para uso médico-hospitalar.
3005	Pastas ("ouates"), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários.	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar.
3006.10.10	Materiais para suturas cirúrgicas, de polidioxanona	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.10.20	Materiais para suturas cirúrgicas, de aço inoxidável	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.10.90	Outras preparações e artigos farmacêuticos - Categutes esterilizados, materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas (incluindo os fios absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia) e adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminárias esterilizadas; hemostáticos absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia; barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.

3006.30.11	[Preparações opacificantes para exames radiográficos] À base de ioexol	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.30.12	[Preparações opacificantes para exames radiográficos] À base de iocarmato de dimeglumina ou de gadoterato de meglumina	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.30.13	[Preparações opacificantes para exames radiográficos] À base de iopamidol	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.30.15	[Preparações opacificantes para exames radiográficos] À base de dióxido de zircônio e sulfato de gentamicina	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.30.16	[Preparações opacificantes para exames radiográficos] À base de diatrizoato de sódio ou de meglumina	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.30.17	[Preparações opacificantes para exames radiográficos] À base de ioversol ou de iopromida	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.30.18	[Preparações opacificantes para exames radiográficos] À base de iotalamato de sódio, de iotalamato de meglumina ou de suas misturas	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.30.19	[Preparações opacificantes para exames radiográficos] Outras	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.40.11	Cimentos	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.40.12	Outros produtos para obturação dentária	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.40.20	Cimentos para reconstituição óssea	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.50.00	Estojos e caixas de primeiros socorros, guarnecidos.	Para uso pessoal ou médico-odonto-hospitalar humanos.
3006.70.00	Preparações em gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para determinadas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como agente de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos.	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.91.10	Bolsas para colostomia, ileostomia e urostomia.	Para uso pessoal ou médico-odontológico-hospitalar humano.
3006.91.90	Outras [Preparações sob a forma de gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para determinadas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como meio de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos]	Para uso pessoal ou médico-odontológico-hospitalar humanos.
3006.92.00	Desperdícios farmacêuticos	Provenientes de uso médico-odonto-hospitalar humano.
3304.99.90	Outros [Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluindo as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros.]	Géis administráveis por injeção subcutânea (incluindo os que contêm ácido hialurônico).
3306.90.00	Outras [Preparações para higiene bucal ou dentária, incluindo os pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras; fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais), em embalagens individuais para venda a retalho]	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3307.90.00	Outras [Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorantes (desodorizantes) corporais, preparações para banhos, depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificados nem compreendidos noutras posições; desodorantes (desodorizantes) de ambiente, preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades desinfetantes.] não classificadas em outras NCM's da Posição 3307.	Solução para lente de contato.

3402.19.00	Outros. [Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho]	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar.
3402.90.90	Outros [Agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluindo as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza, mesmo que contenham sabão, exceto as da posição 34.01]	[035] Preparações tensoativas e preparações para limpeza para uso médico-odonto-hospitalar.
3407.00.10	Pastas para modelar.	[030] Para uso odontológico.
3407.00.20	Ceras para dentistas.	
3407.00.90	Outras massas ou pastas para modelar, ceras para dentistas apresentadas em sortidos, em embalagens para venda a retalho ou em placas, ferraduras, varetas ou formas semelhantes; outras composições para dentistas à base de gesso.	[030] Para uso odontológico.
3502.11.00	Ovalbumina seca.	Para uso humano ou médico-odonto-hospitalar humanos.
3502.19.00	Outras ovalbuminas.	Para uso humano ou médico-odonto-hospitalar humanos.
3502.20.00	Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite.	Para uso humano ou médico-odonto-hospitalar humanos.
3502.90.10	Soroalbumina	Para uso humano ou médico-odonto-hospitalar humanos.
3502.90.90	Outras Albuminas (incluindo os concentrados de várias proteínas de soro de leite, que contenham, em peso, calculado sobre matéria seca, mais de 80 % de proteínas de soro de leite), albuminatos e outros derivados das albuminas, não classificadas anteriormente na posição 3502.	Para uso humano ou médico-odonto-hospitalar humanos.
3701.10.10	Sensibilizados em uma face (para raio X). (Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, de matérias diferentes do papel do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos planos, de revelação e copiagem instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos).	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar .
3701.10.21	Próprios para uso odontológico (sensibilizados nas duas faces).	Para uso médico-odonto-hospitalar.
3701.10.29	Outras [Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos planos, de revelação e copiagem instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos] Para Raios-X	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar.
3701.30.29	Outras chapas e filmes cuja dimensão de pelo menos um dos lados seja superior a 255 mm	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar.
3702.10 10	Sensibilizados em uma face para raios X (Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos de revelação e copiagem instantâneas, em rolos, sensibilizados, não impressionados).	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar .
3702.10 20	Sensibilizados em ambas as faces para raios X. (Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos de revelação e copiagem instantâneas, em rolos, sensibilizados, não impressionados).	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar .
3821.00.00	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais.	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar.

3822.00.90	Outros reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados num suporte, exceto os das posições 30.02 ou 30.06; materiais de referência certificados.	
3824.90.89	Outros produtos e preparações à base de compostos orgânicos, não especificados nem compreendidos noutras posições.	[032] Substância para conservação de órgãos e tecidos.
3910.00.19	Outros silicões em formas primárias.	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar.
3917.32.21	Tubos capilares, semi permeáveis, próprios para hemodiálise ou para oxigenação sanguínea.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
3917.32.51	Tubos capilares, semi permeáveis, próprios para hemodiálise.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
3917.40.10	Acessórios – Dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
3917.40.90	Outros acessórios	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar .
3919.90.00	Outras [chapas,folhas,tiras,películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos].	[030] Para uso médico-odonto-hospitalar
3926.20.00	Vestuário e seus acessórios (incluídas as luvas, mitenes e semelhantes).	[030]Para uso médico - odonto-hospitalar.
3926.90.30	Bolsas para uso em medicina (hemodiálise e uso semelhante).	
3926.90.40	Artigos de laboratório ou de farmácia.	Para uso laboratorial ou em clínica médica.
3926.90.50	Acessórios dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise, tais como: obturadores, incluindo os reguláveis (clamps), cliques e similares.	Para uso laboratorial ou em clínica médica.
3926.90.90	Outros.	Para uso médico - odonto-hospitalar.
4014.10.00	Preservativos.	
4014.90.90	Outros.	Bomba de leite materno e aparelho para ordenha de leite materno. (Artigos de farmácia de borracha vulcanizada)
4015.11.00	Para cirurgia. (Vestuário e seus acessórios incluindo as luvas, mitenes e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer usos)	
4015.19.00	Outras. (Vestuário e seus acessórios incluindo as luvas, mitenes e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer usos)	Para uso médico - odonto-hospitalar.
4015.90.00	Outros.	Para uso médico - odonto-hospitalar.
4818.50.00	Vestuário e seus acessórios.	Para uso médico- odonto-hospitalar.
5402.39.00	Outros.	Fios texturizados de outros filamentos sintéticos absorvível, sutura cirúrgica sintética monofilamentada absorvível, para uso médico - odonto-hospitalar.
5404.19.19	Outros.	Imitações de catagute, de monofilamento sintético, para uso médico - odonto-hospitalar.
7017.10.00	De quartzo ou de outras sílicas, fundidos. (Artefatos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados).	Seringas.
7017.20.00	De outro vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a $5 \times 10^{-6}$ por Kelvin, entre 0 °C e 300 °C.	Seringas.
7017.90.00	Outros.	Seringas.
7309.00.20	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares.	Para conservação de material destinados a terapia ou diagnóstico em saúde humana.

7310.10.10	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares.	Para conservação de material destinados a terapia ou diagnóstico em saúde humana.
7310.29.20	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares.	Para conservação de material destinados a terapia ou diagnóstico em saúde humana.
7612.90.12	Isotérmicos, refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares.	Para conservação de material destinados a terapia ou diagnóstico em saúde humana.
8418.50.10	Congeladores (freezers).	Para uso médico-hospitalar.
8418.50.90	Outros.	Para uso médico-hospitalar.
8419.20.00	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório.	
8419.89.99	Outros.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
8421.19.10	Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
8421.19.90	Outros.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
8421.29.11	Capilares (hemodializadores).	
8421.29.19	Outros (hemodializadores).	
8421.99.20	Dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise.	
8540.20.20	Tubos conversores ou intensificadores de imagens, de raios-X.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
8703	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida.	Veículos equipados com artigos e equipamentos médico-odonto-hospitalar.
8713	Cadeiras de rodas e Outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão.	
8802	Outros veículos aéreos (por exemplo, helicópteros, aviões); veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais.	Veículos aéreos equipados com artigos e equipamentos médico-odonto-hospitalar.
9001.10.20	Feixes e cabos de fibras ópticas.	Para uso médico-odonto-hospitalar .
9001.30.00	Lentes de contato.	
9011	Microscópios ópticos, incluindo os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção.	Para uso médico- odonto-hospitalar.
9012	Microscópios, exceto ópticos; difratógrafos.	Para uso médico- odonto-hospitalar.
9018.11.00	Eletrocardiógrafos.	
9018.12.10	Ecógrafos com análise espectral Doppler.	
9018.12.90	Outros.	
9018.13.00	Aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética.	
9018.14.10	Scanner de tomografia por emissão de pósitrons (PET - Positron Emission Tomography).	
9018.14.20	Câmaras gama.	
9018.14.90	Outros.	
9018.19.10	Endoscópios.	
9018.19.20	Audiômetros	
9018.19.80	Outros.	
9018.19.90	Partes.	
9018.20.10	Para cirurgia, que operem por laser. (Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos)	
9018.20.20	Outros, para tratamento bucal, que operem por laser.	
9018.20.90	Outros.	

9018.31.11	De capacidade inferior ou igual a 2 cm <sup>3</sup> (De plástico). (Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes)	
9018.31.19	Outras.	
9018.31.90	Outras.	
9018.32.11	Gengivais. (Tubulares de metal) (Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas)	
9018.32.12	De aço cromo-níquel, bisel trifacetado e diâmetro exterior superior ou igual a 1,6 mm, do tipo das utilizadas com bolsas de sangue.	
9018.32.19	Outras.	
9018.32.20	Para suturas.	
9018.39.10	Agulhas.	
9018.39.21	De borracha. (Sondas, cateteres e cânulas)	
9018.39.22	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para embolectomia arterial.	
9018.39.23	Catéteres de poli (cloreto de vinila), para termodiluição.	
9018.39.24	Cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etileno-tetrafluoretileno (ETFE).	
9018.39.29	Outros.	
9018.39.30	Lancetas para vacinação e cauterios.	
9018.39.91	Artigo para fístula arteriovenosa, composto de agulha, base de fixação tipo borboleta, tubo plástico com conector e obturador.	
9018.39.99	Outros.	
9018.41.00	Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários.	
9018.49.11	De carboneto de tungstênio (volfrâmio). (Brocas)	
9018.49.12	De aço-vanádio.	
9018.49.19	Outras.	
9018.49.20	Limas .	
9018.49.40	Para tratamento bucal, que operem por projeção cinética de partículas.	
9018.49.91	Para desenho e construção de peças cerâmicas para restaurações dentárias, computadorizados. (Outros)	
9018.49.99	Outros .	
9018.50.10	Microscópios binoculares, dos tipos utilizados em cirurgia oftalmológica.	
9018.50.90	Outros.	
9018.90.10	Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa. (Outros instrumentos e aparelhos)	
9018.90.21	Elétricos. (Bisturis)	
9018.90.29	Outros. (Bisturis)	
9018.90.31	Litotritores por onda de choque.	
9018.90.39	Outros. (Litótomos e litotritores)	
9018.90.40	Rins artificiais.	
9018.90.50	Aparelhos de diatermia.	
9018.90.91	Incubadoras para bebês.	
9018.90.92	Aparelhos para medida da pressão arterial.	
9018.90.93	Aparelhos para terapia intra-uretral por micro-ondas (TUMT), próprios para o tratamento de afecções prostáticas, computadorizados.	
9018.90.94	Endoscópios.	
9018.90.95	Grampos e cliques, seus aplicadores e extratores.	

9018.90.96	Desfibriladores externos que operem unicamente em modo automático (AED - Automatic External Defibrillator).	
9018.90.99	Outros.	
9019.10.00	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica.	Aparelhos de massagem alimentados por rede elétrica.
9019.20.10	De oxigenoterapia.	
9019.20.20	De aerossolterapia.	
9019.20.30	Respiratórios de reanimação.	
9019.20.40	Respiradores automáticos (pulmões de aço).	
9019.20.90	Outros.	
9020.00.10	Máscaras contra gases.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9020.00.90	Outros.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9021.10.10	Artigos e aparelhos ortopédicos .	
9021.10.20	Artigos e aparelhos para fraturas.	
9021.10.91	De artigos e aparelhos de ortopedia, articulados.	
9021.10.99	Outros.	
9021.21.10	De acrílico. (Dentes artificiais)	
9021.21.90	Outros.	
9021.29.00	Outros.	
9021.31.10	Femurais. (Próteses articulares) (Outros artigos e aparelhos de prótese)	
9021.31.20	Mioelétricas.	
9021.31.90	Outras.	
9021.39.11	Mecânicas. (Válvulas cardíacas)	
9021.39.19	Outras.	
9021.39.20	Lentes intraoculares.	
9021.39.30	Próteses de artérias vasculares revestidas.	
9021.39.40	Prótese mamárias não implantáveis.	
9021.39.80	Outros.	
9021.39.91	Partes de próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores.	
9021.39.99	Outros.	
9021.40.00	Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios.	
9021.50.00	Marcapassos (estimuladores) cardíacos, exceto as partes e acessórios.	
9021.90.11	Cardiodesfibriladores automáticos.	
9021.90.19	Outros.	
9021.90.81	Implantes expansíveis (stents), mesmo montados sobre cateter do tipo balão.	
9021.90.82	Oclusores interauriculares constituídos por uma malha de fios de níquel e titânio preenchida com tecido de poliéster, mesmo apresentados com seu respectivo cateter.	
9021.90.89	Outros.	
9021.90.91	De marca-passos cardíacos. (Partes e acessórios)	
9021.90.92	De aparelhos para facilitar a audição dos surdos.	
9021.90.99	Outros.	
9022.12.00	Aparelhos de tomografia computadorizada.	
9022.13.11	De tomadas maxilares panorâmicas.	
9022.13.19	Outros.	
9022.13.90	Outros.	
9022.14.11	Para mamografia. (De diagnóstico) (Outros, para usos médicos, cirúrgicos ou veterinários)	
9022.14.12	Para angiografia.	
9022.14.13	Para densitometria óssea, computadorizados.	

9022.14.19	Outros.	
9022.14.90	Outros.	
9022.21.10	Aparelhos de radiocobalto - bombas de cobalto. (Aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos, ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia)	
9022.21.20	Outros, para gamaterapia.	
9022.21.90	Outros.	
9022.30.00	Tubos de raios-X.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9022.90.11	Geradores de tensão.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9022.90.12	Telas radiológicas.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9022.90.19	Outros.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9022.90.80	Outros.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9022.90.90	Partes e acessórios de aparelhos de raios X.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9025.11.10	Termômetros clínicos.	
9025.19.90	Outros. (Termômetros)	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9026.20.10	Manômetros.	Manômetro de insuflação para Balão endoscópico.
9027.20.21	Sequenciadores automáticos de ADN mediante eletroforese capilar.	Destinados a diagnóstico humano.
9027.20.29	Outros.	Destinados a diagnóstico humano.
9027.50.20	Fotômetro.	Destinados a diagnóstico humano.
9027.50.50	Citômetro de fluxo.	Destinados a diagnóstico humano.
9027.80.99	Outros.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9030	Osciloscópios, analisadores de espectro e Outros instrumentos e aparelhos para medida ou controle de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações alfa, beta, gama, X, cósmicas ou outras radiações ionizantes.	Para uso médico- odonto-hospitalar.
9031.80.99	Outros.	Estetoscópio.
9402	Mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (por exemplo: mesas de operação, mesas de exames, camas dotadas de mecanismos para usos clínicos, cadeiras de dentista); cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, com dispositivos de orientação e de elevação; suas partes.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
9506.91.00	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo.	Destinados a diagnóstico clínico.

**PROCEDIMENTO 5.1****Alimentos**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
0410	Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outras posições.	Destinado ao consumo humano direto.
0710	Produtos Hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados.	Destinado ao consumo humano direto.
Capítulo 9	Café, chá, mate e especiarias.	Destinado ao consumo humano direto.
Capítulo 11	Produtos da indústria de moagem; Malte; Amidos e Féculas; inulina glúten de trigo.	Destinado ao consumo humano direto.
1202.41.00	Com casca. (Amendoins não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou triturados)	Destinado ao consumo humano direto.
1202.42.00	Descascados, mesmo triturados. (Amendoins não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou triturados)	Destinado ao consumo humano direto.
Capítulo 16	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos.	
Capítulo 17	Açúcares e produtos de confeitaria.	Destinado ao consumo humano direto.
1803	Pasta de cacau, mesmo desengordurada.	Destinado ao consumo humano direto.
1804	Manteiga, gordura e óleo, de cacau.	Destinado ao consumo humano direto.
1805	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de Outros edulcorantes.	Destinado ao consumo humano direto.
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias contendo cacau.	Destinado ao consumo humano direto.
Capítulo 19	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, fécula ou de leite, produtos de pastelaria.	
2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético.	
2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético.	
2003	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético.	
2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 2006.	
2005	Outros Produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 2006.	
2006	Produtos hortícolas, com cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados).	
2007	Doces, geléias, marmelades, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de Outros edulcorantes.	
2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de Outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	
Capítulo 21	Preparações alimentícias diversas.	
2201	Águas, incluídas as águas minerais, naturais ou artificiais, e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de Outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve.	
2202.10.00	Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas.	

2202.90.00	Outras.	Águas adicionadas de sais; Bebidas não alcoólicas para fins especiais; Bebidas não alcoólicas adicionadas de nutrientes essenciais; Composto líquido pronto para consumo.
2501.00.20	Sal de mesa.	
3824.90.89	Outros.	Adoçante líquido.
3907.60.00	Poli(tereftalato de etileno) PET.	Embalagens para produtos alimentícios.
3923.30.00	Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes	Embalagens para produtos alimentícios

**PROCEDIMENTO 5.2  
COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
3303.00.10	Perfumes (extratos).	
3303.00.20	Águas de colônia.	
3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios	Para uso humano.
3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	Para uso humano.
3304.20.90	Outros [Produtos de maquiagem para os olhos]	Para uso humano.
3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros	Para uso humano.
3304.91.00	Pós, incluindo os compactos	Para uso humano.
3304.99.10	Cremes de beleza e cremes nutritivos; loções tônicas	Para uso humano.
3304.99.90	Outros, não classificados anteriormente [Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluindo as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros]	Para uso humano.
3304	Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluídas as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros.	
3305	Preparações capilares.	
3306.10.00	Dentífrícios.	
3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais).	
3306.90.00	Outros.	Para uso humano próprio.
3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	Para uso humano.
3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais e antiperspirantes líquidos.	Para uso humano.
3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais e antiperspirantes	Para uso humano.
3307.30.00	Sais perfumados e outras preparações para banhos	Para uso humano.
3307.41.00	Agarbate e outras preparações odoríferas que atuem por combustão	Para uso humano.
3307.49.00	Outras preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluindo as preparações odoríferas para cerimônias religiosas:	Para uso humano.
3307.90.00	Outras [Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorantes (desodorizantes) corporais, preparações para banhos, depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificados nem compreendidos noutras posições; desodorantes (desodorizantes) de ambiente, preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades desinfetantes] não classificadas anteriormente na posição 3307.	Para uso humano.
3401.11.10	Sabões medicinais.	
3401.11.90	Outros.	
3401.19.00	Outros.	Produtos de higiene e perfume.
3401.20.10	De toucador. (Sabões sob outras formas).	

3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão.	
3402.11.90	Outros.	Produtos de higiene e perfume.
3402.20.00	Preparações acondicionadas para venda a retalho.	Produtos de higiene humanos.
3808.91.99	Outros.	Repelentes de insetos.
3808.50.29	Outros.	Repelentes de insetos para uso tópico.
4818.20.00	Lenços, incluindo os de desmaquiar, e toalhas de mão.	Lenços umedecidos.
5601.21.10	Pastas (ouates).	
5601.21.90	Outros artigos de pastas (ouates).	Artigos de higiene. (Hastes Flexíveis)
8509.80.90	Outros.	Escova dental com motor elétrico.
9603.21.00	Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras.	
9619.00.00	Absorventes e tampões higiênicos, cueiros e fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria.	

**PROCEDIMENTO 5.3**  
**MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS QUE INTEGRAM A CLASSE DE MEDICAMENTOS**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
1207.99.99	Sementes de <i>Aesculus hippocastanum</i> L (castanha da Índia).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1207.99.99	Frutos de <i>Tamarindus indicum</i> L (Tamarindo).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1207.99.99	Sementes de <i>Trifolium pratensis</i> L (Red Clover).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1207.99.99	Sementes de <i>Trichilia catigua</i> (Catuaba) .	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1207.99.99	Sementes de <i>Tribulus terrestris</i> L.	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	PAPAVER SOMNIFERUM L.	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.20.00	Raízes de “Ginseng”.	
1211.90.90	Raízes de <i>Periandra mediterranea</i> Vell. Tamb (Alcaçuz).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Cascas de <i>Uncaria tomentosa</i> Willd. DC (Unha de gato).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	<i>Partes aéreas de Tanacetum parthenium</i> Sch Bip (Tanacetos).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Raízes ou rizomas de <i>Valeriana officinalis</i> (Valeriana).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Partes aéreas de <i>Vitis venifera</i> L.(Vitis).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Raízes de <i>Zingiber officinale</i> Roscoe (Gengibre)	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Partes aéreas de <i>Vitex agnus-castum</i> L.	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Partes aéreas de <i>Alpinia officinarum</i> Hance (Galanga). Resinas*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Bulbo de <i>Allium sativum</i> L. (Alho).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Partes aéreas de <i>Ancheta salutaris</i> St. Hill (Cipó-suma).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Folhas de <i>Arctostaphylos uva-ursi</i> (Uva-ursi).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Folhas de <i>Arnica montana</i> L (Arnica).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1211.90.90	Partes aéreas de <i>Baccharis trimera</i> DC (Carqueja).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.30	De Ginkgo biloba, seco - Extratos de <i>Ginkgo biloba</i> L.(Ginkgo). Gikgoflavonoides, terpenoslactonas,lactonas sesquiterpenicas*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.

1302.19.50	De Ginseng - Extratos de <i>Panax ginseng</i> C.A. Meyer (Ginseng).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.60	Similarina.	Insumos utilizados na produção de medicamentos.
1302.19.99	Extratos de <i>Zingiber officinale</i> Roscoe (Gengibre). Gingeróis*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Alpinia officinarum</i> Hance (Galanga).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Achyrocline satureoides</i> DC (Marcela). Terpenos*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Aesculus hippocastanum</i> L (Castanha da Índia). Escina*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Allium sativum</i> L (Alho). Aliina ou Alicinas*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Ancheta salutaris</i> St. Hill (Cipó-suma). Mucilagens*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Arctostaphylos uva-ursi</i> (Uva-ursi). Quinonas ou arbutinas*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Arnica montana</i> L (Arnica).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Symphytum officinale</i> L. (Confrei).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Tamarindus indicum</i> L.(Tamarindo).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Tanacetum parthenium</i> Sch. Bip.(Tanaceto). Partenolídeos*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Tribulus terrestris</i> L . Procianidinas*.	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Trichilia catigua</i> (Catuaba).	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Trifolium pratensis</i> L (Red Clover). Isoflavonas*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Uncaria tomentosa</i> Willd. DC (Unha de gato). Alcalóides*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
1302.19.99	Extratos de <i>Vitex agnus-castum</i> L.. Agnosídeos*	Insumos utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos.
2836.50.00	Carbonato de cálcio.	Insumos farmacêuticos (princípios ativos) utilizados na produção de medicamentos.
2852.10.22	Timerosal.	
2918.21.10	Ácido salicílico.	
2918.21.20	Sais do ácido salicílico.	
2918.22.11	Ácido O-acetilsalicílico.	
2918.22.12	Ácido O-acetilsalicílico de alumínio.	
2918.29.22	Metilparabeno.	
2918.29.23	Propilparabeno.	
2922.19.31	Cloridrato de ambroxol.	
2922.19.39	Outros sais de ambroxol.	
2922.19.41	Cloridrato de clobutinol.	
2922.19.49	Outros sais de clobutinol.	
2922.19.92	Fumarato de benciclano.	
2922.19.93	Clembuterol e seu cloridrato.	
2922.19.94	Mirtecaína.	
2922.19.95	Tamoxifen e seus citratos.	
2922.41.10	Lisina.	
2922.41.90	Outros ésteres e sais da lisina.	

2922.49.10	Glicina e seus sais.	
2922.49.61	Diclofenaco de sódio.	
2922.49.62	Diclofenaco de potássio.	
2922.49.63	Diclofenaco de dietilamônio.	
2922.49.64	Diclofenaco.	
2922.50.11	Cloridrato de fenilefrina.	
2922.50.19	Outros (sais de fenilefrina).	
2922.50.21	Cloridrato de propafenona.	
2922.50.29	Outros (sais de propafenona).	
2922.50.31	Levodopa.	
2922.50.32	Metildopa.	
2922.50.41	Tartarato de Metoprolol.	
2922.50.49	Outros (sais de metoprolol).	
2922.50.50	Propranolol e seus sais.	
2923.10.00	Colina e seus sais.	
2923.20.00	Lecitinas e outros fosfoaminolipídios.	
2923.90.10	Betaína e seus sais.	
2923.90.20	Derivados da colina.	
2924.29.11	Acetanilida.	
2924.29.13	Acetaminofen (paracetamol).	
2924.29.14	Lidocaína e cloridrato.	
2924.29.41	Teclozam.	
2924.29.43	Atenolol; Metolaclo.	
2924.29.51	Bromoprida.	
2924.29.52	Metoclopramida e seu cloridrato.	
2924.29.59	Outros.	
2924.29.62	Flutamida.	
2924.29.91	Aspartame.	
2925.11.00	Sacarina e seus sais.	
2925.29.11	Aspartato de L-arginina.	
2925.29.19	Outros.	
2925.29.21	Guanidina.	
2925.29.22	N,N' -Difenilguanidina.	
2925.29.23	Clorexidina e seus sais.	
2925.29.29	Outros.	
2926.20.00	1-Cianoguanidina (diciandiamida).	
2926.90.11	Verapamil.	
2926.90.12	Cloridrato de Verapamil.	
2928.00.20	Carbidopa.	
2928.00.41	Fenilidrazina.	
2928.00.42	Derivados da Fenilidrazina.	
2929.90.11	De sódio. (Ácido ciclâmico e seus sais).	
2929.90.12	De cálcio. (Ácido ciclâmico e seus sais).	
2930.40.10	DL-Metionina, com teor de cinzas sulfatadas superior a 0,1 % , em peso.	
2930.90.12	Cisteína.	
2930.90.36	Carbocisteína.	
2930.90.99	Penicilamina	
2932.19.10	Ranitidina e seus sais.	
2932.19.20	Nafronil.	
2932.19.30	Nitrovin.	
2932.99.11	Eucaliptol.	
2932.99.12	Quercetina.	

2932.99.91	Cloridrato de amiodarona.	
2933.11.11	Dipirona.	
2933.11.12	Magnopiról (dipirona magnésica).	
2933.29.12	Metronidazol e seus sais.	
2933.29.21	Econazol e seu nitrato.	
2933.29.22	Nitrato de miconazol.	
2933.29.23	Cloridrato de clonidina.	
2933.29.24	Nitrato de isoconazol.	
2933.29.25	Clotrimazol.	
2933.29.30	Cimetidina e seus sais.	
2933.29.92	Histidina e seus sais.	
2933.39.43	Nifedipina.	
2933.39.44	Nitrendipina.	
2933.39.46	Omeprazol.	
2933.39.92	Isoniazida.	
2933.59.12	Praziquantel.	
2933.59.13	Norfloxacina e seu nicotinato.	
2933.59.14	Flunarizina e seu dicloridrato.	
2933.59.15	Enrofloxacina; sais de piperazina.	
2933.59.19	Ciprofloxacino	
2933.59.21	Bromacil.	
2933.59.22	Terbacil.	
2933.59.23	Fluorouracil.	
2933.59.42	Aciclovir.	
2933.59.91	Minoxidil.	
2933.59.99	Metotrexato	
2933.69.92	Metenamina e seus sais.	
2933.99.31	Dibenzoazepina (iminoestilbeno).	
2933.99.51	Benomil.	
2933.99.52	Oxifendazol.	
2933.99.53	Albendazol e seu sulfóxido.	
2933.99.54	Mebendazol.	
2933.99.55	Flubendazol.	
2933.99.56	Fembendazol.	
2933.99.92	Ácido nalidíxico.	
2933.99.93	Clofazimina.	
2933.99.96	Hidrazida maléica e seus sais.	
2934.30.30	Prometazina.	
2934.99.31	Cetoconazol.	
2934.99.53	Levamisol e seus sais.	
2934.99.54	Tioconazol.	
2934.99.91	Timolol.	
2934.99.99	Ciclofosfamida	
2935.00.11	Sulfadiazina e seu sal sódico.	
2935.00.12	Clortalidona.	
2935.00.15	Sulfametazina e seu sal sódico.	
2935.00.21	Furosemida.	
2935.00.22	Ftalissulfatiazol.	
2935.00.23	Piroxicam.	
2935.00.24	Tenoxicam.	
2935.00.25	Sulfametoxazol.	
2935.00.96	Sulfaguanidina.	
2936.21.11	Vitamina A1 álcool (retinol).	

2936.22.10	Cloridrato de Vitamina B1 (Cloridrato de tiamina).	
2936.22.20	Mononitrato de Vitamina B1(Mononitrato de tiamina).	
2936.23.10	Vitamina B2 (Riboflavina).	
2936.25.20	Cloridrato de piridoxina.	
2936.26.10	Vitamina B12 (Cianocobalamina).	
2936.26.20	Cobamamida.	
2936.26.30	Hidroxicobalamina e seus sais.	
2936.26.90	Outros.	Coenzima B12.
2936.27.10	Vitamina C (Ácido L- ou DL- ascórbico).	
2936.28.11	D- ou DL- alfa-tocoferol.	
2936.28.12	Acetato de D- ou DL-alfa-tocoferol.	
2936.28.19	Outros.	
2936.29.11	Ácido fólico (Vitamina B9) e seus sais.	
2936.29.21	Colecalciferol (vitamina D3).	
2936.29.31	Biotina (vitamina H).	
2936.29.40	Vitamina K e seus derivados.	
2936.29.52	Nicotinamida.	
2937	Hormônios, prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluídos os polipeptídeos de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormônios.	
2938.10.00	Rutosídeo e seus derivados.	
2938.90.10	Deslanosídeo.	
2938.90.20	Esteviosídeo.	
2939.20.00	Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos.	
2939.30.10	Caféina.	
2939.30.20	Sais da Caféina.	
2939.59.10	Teofilina.	
2939.59.20	Aminofilina.	
2939.69.11	Maleato de Metilergometrina.	
2939.99.20	Teobromina e seus derivados.	
2939.99.31	Pilocarpina e seus sais.	
2941	Antibióticos.	Ampicilina e seus sais Amoxicilina e seus sais Penicilina G e seus derivados; sais destes produtos Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos Tetraciclina e seus derivados; sais destes produtos Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos Rifamicinas e seus derivados; sais destes produtos Lincomicina e seus derivados; sais destes produtos Cefalosporinas e cefamicinas, e seus derivados; sais destes produtos Aminoglicosídeos e seus sais Macrolídeos e seus sais Políenios e seus sais Fumarato de tiamulina Griseofulvina e seus sais Virginiamicinas e seus sais Sulfato de colistina Polimixinas e seus sais Monensina sódica Poliéteres e seus sais Narasina Avilamicinas Polipeptídios e seus sais

		<p>Anfotericina B e seus sais  Nistatina e seus sais  Embonato de espiramicina (pamoato de espiramicina)  Embonato de gentamicina (pamoato de gentamicina)  Sulfato de neomicina  Cefoxitina e seus sais  Cefalosporina C  Cefotaxima sódica  Cefaclor e cefalexina monoidratados, cefalotina sódica  Cefadroxil e seus sais  Cefoperazona e seus sais, cefazolina sódica  Ceftriaxona e seus sais  Fosfato de clindamicina  Cloridrato de lincomicina  Claritromicina  Tianfenicol e seus ésteres  Minociclina e seus sais  Penicilina V e seus derivados; sais destes produtos</p>
3001	Glândulas e Outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó; extratos de glândulas ou de Outros órgãos ou das suas secreções, para usos opoterápicos; heparina e seus sais; outras substâncias humanas ou animais preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	Exceto os relacionados em Outros procedimentos deste Regulamento.
3002.10.11	Antiofídicos e outros antivenenosos.	
3002.10.13	Anticatarral.	
3002.10.14	Antipiogênico.	
3002.10.23	Outras imunoglobulinas séricas.	
3002.10.31	Soroalbumina, exceto a humana.	
3002.10.33	Uroquinase.	
3002.90.93	Saxitoxina.	
3003	Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006), constituídos por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho.	Todos os Medicamentos, exceto os integrantes dos Procedimentos 1,1A, 2, 2A e 3.
3004	Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006), constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados na forma de doses (incluídos os destinados a serem administrados por via percutânea) ou acondicionados para a venda a retalho.	Todos os Medicamentos, exceto os integrantes dos Procedimentos 1,1A, 2, 2A e 3.
3004.90.99	Outros.	Solução oftalmológica para uso em cirurgia ocular.
3006.30.21	[Reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente] À base de somatolibarina	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.30.29	Outros [Reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente]	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 2937 ou de espermicidas.	Para uso pessoal ou médico-odonto-hospitalar humanos.

**PROCEDIMENTO 5.4  
SANEANTES**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
3307.41.00	Agabarte e outras preparações odoríferas que atuem por combustão.	Para uso domissanitário
3307.49.00	Outras Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluindo as preparações odoríferas para cerimônias religiosas:	Para uso domissanitário
3401	Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão.	Para uso domissanitário
3402.20.00	Preparações acondicionadas para venda a retalho	Para uso domissanitário
3402.90.31	Preparações para lavagem (detergentes) à base de nonilfenol etoxilado	Para uso domissanitário
3402.90.39	Outras	Para uso domissanitário
3402.90.90	Outras	Amaciantes de tecidos Antiferruginosos Limpa vidros Alvejantes Removedores
3404.90.21	Ceras preparadas à base de vaselina e álcoois de lanolina (eucerina anidra)	Cera para qualquer tipo de piso e para utilização em automóveis
3404.90.29	Outras	Cera para qualquer tipo de piso e para utilização em automóveis
3405.10.00	Pomadas, cremes e preparações semelhantes para calçados ou para couros.	
3405.20.00	Encausticas e preparações semelhantes, para conservação e limpeza de móveis de madeira, soalhos e de Outros artigos de madeira.	Lustra móveis
3405.40.00	Pastas, pós e outras preparações para arear.	Saponáceo
3808.50.10	(Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, desinfetantes) Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto.	
3808.91.11	(Inseticidas) Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano.	
3808.91.19	Outros.	
3808.91.91	À base de acefato ou de Bacillus thuringiensis.	Para uso domissanitário.
3808.91.92	À base de cipermetrinas ou de permetrina.	Para uso domissanitário.
3808.91.93	À base de dicrotofós.	Para uso domissanitário.
3808.91.94	À base de dissulfon ou endossulfan.	Para uso domissanitário.
3808.91.95	À base de fosfeto de alumínio.	Para uso domissanitário.
3808.91.96	À base de diclorvós ou de triclorfon.	Para uso domissanitário.
3808.91.97	À base de óleo mineral ou tiometon	Para uso domissanitário.
3808.91.98	À base de sulfluramida.	Para uso domissanitário.
3808.91.99	Outros.	Repelentes de insetos para uso domissanitário.
3808.92.11	(Fungicidas) Contendo bromoclorometano (brometo de metila) ou	

	bromoclorometano.	
3808.92.19	Outros.	Para uso domissanitário.
3808.92.91	(Outros) À base de hidróxido de cobre, oxícloreto de cobre ou óxido cuproso.	Para uso domissanitário.
3808.92.92	À base de enxofre ou ziram.	Para uso domissanitário.
3808.92.93	À base de mancozeb ou maneb.	Para uso domissanitário.
3808.92.94	À base de sulfiram.	Para uso domissanitário.
3808.92.95	À base de compostos de arsênio, cobre ou cromo, exceto os produtos do subitem 3808.92.91.	Para uso domissanitário.
3808.92.96	À base de thiram .	Para uso domissanitário.
3808.92.97	À base de propiconazol.	Para uso domissanitário.
3808.92.99	Outros	Abrilhantadores de folhas para uso domissanitário em jardinagem amadora.
3808.93.11	(Herbicidas) Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano.	
3808.93.19	Outros.	Para uso domissanitário.
3808.93.32	Outros, apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto.	
3808.93.41	(Reguladores de crescimento das plantas apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto) Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano.	
3808.93.49	Outros.	Para uso domissanitário.
3808.94.11	(Desinfetantes apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto) Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano.	
3808.94.19	Outros.	Para uso domissanitário.
3808.99.11	(Outros apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto) Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano.	
3808.99.19	Outros.	

**PROCEDIMENTO 5.5**  
**PRODUTOS QUE INTEGRAM A CATEGORIA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO *IN VITRO***

CÓDIGOS DA NCM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM
3002.10.19	Outros. (Anti-soros, outras frações do sangue e produtos imunológicos, mesmo modificados ou obtidos por via biotecnológica)	
3002.10.29	Outros. (Outras frações do sangue e produtos imunológicos, exceto os preparados como medicamentos)	
3002.90.10	Reagentes de origem microbiana para diagnóstico.	
3002.90.20	Antitoxinas de origem microbiana.	
3002.90.92	Para a saúde humana.	Para uso como produto para diagnóstico in vitro.
3002.90.99	Outros	Para uso como produto para diagnóstico in vitro.
3006.20.00	Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos	Para uso médico-odonto-hospitalar humano.
3821.00.00	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais.	Para utilização em diagnóstico ou terapia em medicina humana.
3822	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados e, um suporte, exceto os das posições 3002 e 3006; materiais de referência certificados.	
9018.31.11	De capacidade inferior ou igual a 2 cm <sup>3</sup> . (Seringas, mesmo com agulhas) <i>Obs:</i> Que estão registrados na categoria de produtos para diagnóstico de uso in vitro.	
9018.31.19	Outras. (Seringas, mesmo com agulhas) <i>Obs:</i> Que estão registrados na categoria de produtos para diagnóstico de uso in vitro.	
9018.39.99	Outros. <i>Obs:</i> Que estão registrados na categoria de produtos para diagnóstico de uso in vitro.	

**PROCEDIMENTO 5.6  
OUTRAS MERCADORIAS**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
0501.00.00	Cabelos em bruto, mesmo lavados ou desengordurados; desperdícios de cabelo.	Para uso humano.
3924.90.00	Outros	Artigos de farmácia de borracha vulcanizada (Ex: bico de mamadeira)
4014.90.90	Outros	Artigos de farmácia de borracha vulcanizada (Ex: mamadeira, chupeta, mordedor)
4015.90.00	Outros vestuários e acessórios.	Para uso médico, odontológico ou hospitalar.
6307	Outros artefatos confeccionados, incluídos os moldes para vestuários.	Para uso médico, odontológico ou hospitalar, exclusivamente nos casos de doação.
6309	Artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados.	Exclusivamente nos casos de doação
6703.00.00	Cabelos dispostos no mesmo sentido, adelgaçados, branqueados ou preparados de outro modo; Lã, pelos e outras matérias têxteis, preparados para a fabricação de perucas ou de artefatos semelhantes.	Para uso humano.
6704.20.00	De cabelo. (Perucas, barbas, sobrancelhas, pestanas, madeixas e artefatos semelhantes, de cabelo, pelos ou de matérias têxteis; outras obras de cabelo não especificadas nem compreendidas noutras posições)	Para uso humano.

**PROCEDIMENTO 6****BENS E PRODUTOS QUE CONTÊM TECIDOS OU FLUIDOS DE ANIMAIS RUMINANTES**

<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
0504.00	Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou defumados.	
0504.00.11	De bovinos.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
0504.00.12	De ovinos.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
0504.00.19	Outras.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
0510.00.90	Outros.	Para uso médico-odonto-hospitalar.
1503.00.00	Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo estearina, óleo margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo.	Estearina.
1520.00.10	Glicerol em bruto.	
2915.70.20	Ácido esteárico.	
2915.70.31	Sais do ácido esteárico de zinco.	
2915.70.39	Outros.	Sais do ácido esteárico. Estearato de cálcio. Estearato de magnésio.
2915.70.40	Ésteres do ácido esteárico.	
2916.15.19	Outros.	Ácido Oléico, seus sais e seus ésteres.
2918.19.29	Outros.	Ácido cólico. Ácido deóxicólico.
2921.29.90	Outros.	N-Tallow-1.3-propilendiamina.
2924.19.19	Outros.	(6,7)-3-hidroxi-7-(2-metoximino-2-(fur-2-yl)ace.
2933.21.21	Fenitoína e seus sais.	Fetuína.
2933.21.29	Outros.	Fetuína.
2937.12.00	Insulina e seus sais.	Insulina (monocomponente de origem bovina).
2941.90.39	Outros.	Cefixina.

2941.90.91	Griseofulvina e seus sais.	
3001	Glândulas e Outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó; extratos de glândulas ou de Outros órgãos ou das suas secreções, para usos opoterápicos; heparina e seus sais; outras substâncias humanas ou animais preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	Apo-transferrina bovina. Apotrinina. Base ágar de sangue. Colágeno. Digerido pancreático de carne e fígado. Fibras secas de colágeno bovino. Infusão de ágar preparado com coração. Extrato de carne. Surfactante pulmonar. Tetrationato, caldo básico. Suspend tutoplast fascia lata. Enxerto ósseo. Enxerto osseo liofilizado. Estrutura mineral óssea bovina pro-bone. Hidroxiapatia natural de origem bovina pro-há. Matriz de enxerto dural. Estrutura mineral óssea de femur de vitelo. Proteína morfogenética do osso. Colágeno. Osso liofilizado osteopur ou alomatrix. Alloderm - enxerto dérmico acelular. Alloderm enxerto dermico acelular. Alloderm dermico acelular em partículas.
3002	Sangue humano, sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; anti-soros, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (exceto leveduras) e produtos semelhantes.	Holo-transferrina bovina saturada em ferro. Sangue de carneiro defibrinado. Soro bovino (incluindo de bezerro e fetal). Hemoglobina bovina. Trombina.
3002.10.29	Outros.	Fator V de albumina bovina.
3002.10.31	Soroalbumina, exceto a humana.	Albumina bovina.
3003		Medicamentos que contenham componentes cujo material de partida sejam tecidos/fluidos originários de animais ruminantes.
3004		Medicamentos que contenham componentes cujo material de partida sejam tecidos/fluidos originários de animais ruminantes.

3006	Preparações e artigos farmacêuticos.	<p>Categute simples ou cromado com agulha e fio de sutura.</p> <p>Categute simples ou cromado com ou sem agulha.</p> <p>Sutura de Categute cromado com ou sem agulha.</p> <p>Sutura cirúrgica de Categute simples ou cromado.</p> <p>Fio de sutura de Categute simples ou cromado com ou sem agulha.</p> <p>Categute simples ou cromado- sutura cirúrgica absorvível.</p> <p>Laço de ligação descartável auto sutura absorvível .</p> <p>Fio de sutura de Categute simples ou cromado com ou sem agulha estéril.</p> <p>Microlageno - hemostático cirúrgico.</p> <p>Agente hemostático de colágeno absorvível.</p> <p>Curaspon.</p> <p>Instat hemostático absorvível.</p> <p>Esonja Hemostática de colágeno absorvível.</p> <p>Lyostypt - hemostática de colágeno absorvível.</p> <p>Hemospan esponja hemostática de gelatina.</p> <p>Superstar - colágeno hemostático modificado.</p> <p>Biosorb - membrana regenerativa absorvível de colágeno bovino.</p> <p>Bio-gide membrana bicamada reabsorvível osteohealth.</p> <p>Colagel - adesivo biológico cirurgico e hemostático.</p> <p>Adesivo Cirúrgico biológico.</p>
3502	Albuminas, albuminatos e Outros derivados das albuminas.	Que contenham tecidos ou fluidos derivados de animais ruminantes.
3503	Gelatinas e seus derivados; outras colas de origem animal.	Gelatina retirada do osso, tratada com óxido de cálcio.
3504	Peptonas e seus derivados; outras matérias protéicas e seus derivados; pó de peles, tratado ou não pelo cromo.	Peptona E2-caseína. Peptona de carne. Peptona.
3507	Enzimas.	<p>Aprotinina.</p> <p>Catalase.</p> <p>Hyaluronidase.</p> <p>Liofilizado sólido bruto de deoxiribonuclease.</p> <p>Lipoproteína bovina.</p> <p>Mutanolisina (enzima de extração).</p> <p>Pâncreas em pó (amilase e lípase).</p> <p>Pâncreas em pós (protease).</p> <p>Pepsina em pó.</p> <p>Quimotripsina.</p> <p>Tripsina.</p> <p>Thiomucase.</p>
3821.00.00	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais.	Tetrationato, caldo básico. (Destaque: Para uso médico-odonto-hospitalar)
3823.11.00	Ácido esteárico.	
3823.12.00	Ácido Oléico.	

9021	Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e Outros artigos e aparelhos para fraturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para compensar deficiências ou enfermidades, que se destinam a ser transportados à mão ou sobre as pessoas ou a ser implantadas no organismo.	Hemashield tecido duplo veludo em malha. Enxerto arterial de mamaria bovina. Lenco de pericardio bovino. Tubo valvulado pulmonar. Pericardio bovino preservado em glutaraldeido.
9021.39.19	Outras.	Valvado orgânico pericárdio bovino. Patch de pericárdio bovino. Bioprotese pericardial mitral. Bioprotese mitral. Bioprotese valvular cardíaca aórtica. Bioprotese cardíaca de pericárdio bovino aórtica. Bioprotese cardíaca de pericárdio bovino mitral. Válvula standard de pericárdio bovino. Válvula cardíaca . Conduto de pericárdio bovino valvado monocuspide Válvula cardíaca stentless aórtica. Prótese valvular orgânica biológica bovina. Prótese reconstrutiva geométrica. Bioprotese valvar de pericárdio bovino. Válvula mitral de pericárdio bovino. Prótese biológica de pericárdio bovino. Bioprotese cardíaca cardioprotese. Bioprotese cardíaca de pericárdio bovino sem anel cardioprotese. Bioprotese aórtica.
9021.39.30	Próteses de artérias vasculares revestidas.	Homoenxerto valvar aortico criopreservado. Homoenxerto valvar pulmonar criopreservado . Homoenxerto valvar mitral criopreservado. Enxerto tubular de pericardio bovino corrugado. Enxerto tubular valvulado de pericárdio bovino corrugado pediátrico. Enxerto arterial tubular organico bifurcado. Enxertos de pericardio bovino. Enxerto arterial tubular inorganico reto. Enxerto arterial tubular bifurcado inorgânico. Conduto de pericario bovino. Tubo valvado e corrugado de pericardio bovino cardioprotese. Tubo de pericardio bovino. Enxerto arterial tubular valvado organico aórtico. Enxerto tubular valvulado de pericárdio bovino corrugado. Enxerto valvulado monocuspide de pericardio bovino. Enxerto de pericardio bovino.
9021.39.80	Outros.	Membrana de pericardio bovino. Patch de pericárdio.
9021.90.99	Outros.	Hylaform gel vicoelastico.
9602.00.10	Cápsulas de gelatina digeríveis.	